

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 265

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 30 DE SETEMBRO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 2.351, que concede ao Lyceo Maranhense as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 28 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias e expediente de 29 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 29 do corrente, da Directoria do Interior — Instituto Sanitario Federal — Expediente de 29 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França.

Ministerio da Fazenda — Portaria de 28 do corrente — Officio á Camara dos Deputados contendo informações solicitadas relativas á cobrança do imposto sobre cambiais — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 29 e expediente de 28 do corrente.

Ministerio da Guerra — Requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Rectificação — Expediente de 29 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 29 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 28 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 29 do corrente, da Directoria do Interior e Estatistica — Expediente de 28 do corrente, da Directoria da Instrução.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões da Camara Civil, Camaras reunidas e da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.351 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1896

Concede ao Lyceo Maranhense as vantagens de que goza o gymnasio Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ás informações prestadas pelo commissario fiscal do Governo Federal sobre os programmas de ensino e mo-lo por que são executados no Lyceo Maranhense, resolve conceder a este estabelecimento de instrução, na forma do disposto no decreto n. 1.389 de 21 de fevereiro de 1891, as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional e de que tratam os arts. 431 do decreto n. 1.232 II de 2 de janeiro de 1891 e 38 paragrapho unico do de n. 981 de 8 de novembro de 1891.

Capital Federal, 28 de setembro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Alberto de Seixas Martins Torres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 28 do corrente, foi nomeado o cidadão Ignacio de Paula Antunes para o lugar de thesoureiro da Repartição de Policia do Districto Federal.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 28 do corrente:

Concedeu-se, conforme pediram :

Troca de corpos entre si aos capitães-ajudantes Clarimundo Adalberto Nepomuceno da Silva e José Xavier dos Anjos, esto do 29º batalhão de infantaria e aquelle do 25º da mesma arma;

Reforma, de accordo com os arts. 1º e 4º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, ao capitão do 18º batalhão de infantaria Manoel Accioli Pinheiro.

—Foi reformado com o soldo por inteiro, de conformidade com o disposto na ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, o 2º sargento do Asylo dos Invalidos da Patria Januario da Rosa Franco, visto se haver inutilisado para o serviço do exercito, quando praça do 4º batalhão de infantaria em serviço de campanha no Estado do Rio Grande do Sul.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 29 do corrente, foi prorogada por 69 dias, sem vencimentos, a licença ultimamente concedida ao inspector seccional da 4ª circumscripção policial urbana, José Antonio Bernardes, para tratar de negocios de seu interesse.

Expediente de 29 de setembro de 1896

Recomendou-se:

Ao chefe de policia que informe sobre o resultado das diligencias feitas para o descobrimento e prisão de Bernardino Alves Pereira e Antonio de Oliveira, accusados de homicidio na pessoa de Antonio Moreira da Silva;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, tambem para que informe, em que estado se acha o processo instaurado contra os referidos criminosos.

—Transmittiram-se:

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para ser presente á mesma Camara, o requerimento em que o capitão reformado da brigada policial João Ferreira de Araujo Serrano pede para serem averbados em seus assentamentos de praça os serviços por elle prestados em corpos arregimentados;

Ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, copia do officio em que o coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, pede que, pela Intendencia da Guerra, seja fornecido a um dos batalhões, já organizados, da mesma guarda, um fardamento completo de 1ª e 2ª gala para 25 musicos.

—Foi remettida á comarca do Carmo da Parnahyba, no Estado de Minas Geraes, a patente de official da guarda nacional a Theophilo Augusto de Araujo.

Directoria do Interior

Expediente de 28 de setembro de 1896

Autorisou-se o inspector geral de saude dos portos, em referencia aos officios de 11 e 18 deste mez, a despendar a quantia de 14:796\$960, com a aquisição de artigos necessarios ao lazareto da ilha Grande, ao rebocador Republica, em serviço do mesmo lazareto, ás lanchas das visitas sanitarias externa e interna do porto, e ao vapor Paula Candido, empregado na condução de enfermos e desinfeção de navios.

—Declarou-se ao referido inspector, para os fins convenientes e em referencia ao officio de 17 de setembro corrente, que este ministerio providenciou assim de que, na respectiva alfandega, seja paga a Booth & Comp. a importancia do aluguel da lancha Aranha, que, durante os mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, esteve ao serviço da Inspectoria de Saude do Porto do Estado do Pará.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 28 de setembro de 1896.

Accuso recebido o officio n. 616, de 24 do corrente mez, com o qual enviastes, informado, o requerimento em que Santos & Irmao pelem seja prorogado por mais vinte dias o prazo estabelecido no respectivo contracto para executarem os reparos necessarios á lancha Santa Isabel, pertencente ao serviço dessa inspectoria.

Os peticionarios não justificaram, de modo completo, as allegações relativas á demora na remessa, despacho e experiencia dos tubos da caldeira da mesma lancha, porquanto apresentaram apenas um documento concernente á expedição. A demora desta só poderia, aliás, ser apreciada si fosse conhecida a data da encomenda.

Assim, declaro-vos que, depois de concluidas e aceitas todas as obras, e considerados, á vista dos documentos que os contrattantes exhibirem, os motivos que determinaram o excesso do prazo, resolvi sobre a relevação do pagamento da multa.

Saude e fraternidade. — Alberto Torres. — Sr. inspector geral de saude dos portos.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Remetteram-se:

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses formulas e amostras dos preparados «Vinho reconstituente de kola, carne e

lacio-phosphato de cal, vinho de kola, cacão, coca e chlorhydro phosphato de cal, desinfectante economico, elixir de constipação» solicitados á venda pelos Srs. Joaquim Ferreira de Moura, Frederico Hogberg e Augusto de Moura, affim de serem naquella laboratório analysadas;

Ao vice-director interino da Repartição dos Telegraphos o laudo da inspecção de saúde a que foram submittidos Joaquim Gonçalves da Rocha Mattos e José Joaquim de Oliveira, ambos empregados daquella repartição;

Ao director do hospital marítimo de Santa Isabel, em resposta ao officio n. 192, de 14 do corrente, o aviso do Ministerio do Interior de 12 de agosto findo, que resolvia sobre o assumpto do referido officio;

Ao Ministerio do Interior o laudo da inspecção a que foi submittido o Dr. João Galvão da Costa França, juiz da Côte de Appellação.

Requerimentos despatchados

Granado & Comp. pedindo transferencia da sua drogaria para a rua Primeiro de Março n. 14.—Apresente a licença para a devida modificação.

Pharmaceutico Pedro Matheus Junior, pedindo licença para dirigir a pharmacia sita á rua de S. Christovão n. 37. — Deferido; passe-se a licença.

Directoria da Instrução

Expediente de 29 de setembro de 1896

Remetteram-se :

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo o decreto concedendo a jubilação ao lente daquella faculdade Dr. Joaquim José Vieira de Carvalho;

Ao director da Faculdade de Direito do Recife o decreto nomeando para o lugar de lente

substituto da 1ª secção da mesma faculdade o Dr. Vergueiro Marques Carneiro Leão.

Requerimentos despatchados

Raymundo Lamaignère Moniz, alumno da Escola Polytechnica, pedindo dispensa da frequencia em exercicios praticos do curso geral, por já os haver feito em 1895 e delles ter apresentado os respectivos trabalhos graphicos.—Indoferido, por falta do necessario relatorio.

Bacharel José Bonifacio Burlamaque Moura.—Mantido o despacho anterior.

Bacharel Carlos Jorge Sallaborry.—Idem.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despatchado

Dia 29 de setembro de 1896

Guilhermina Guimarães.—Date e complete o sello.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França—3ª secção — N. 14 — Marselha, 27 de julho de 1896.

Com o presente officio tenho a honra de vos apresentar os mappas demonstrativos do movimento commercial e marítimo havido entre este porto e os do Brazil, durante o trimestre proximo findo.

Igualmente vos remetto, annexo, um quadro explicativo dos emigrantes que no referido trimestre embarcaram neste porto com destino ao Brazil.

Saule e fraternidade—*J. Ferraz Rego.*—Ao Sr. Dr. Carlos Augusto de Carvalho, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Preço corrente de varios generos exportados de Marselha para o Brazil no 2º trimestre de 1896

GENEROS	QUANTIDADE	PREÇOS		
		Abril	Maió	Junho
Amendoas.....	100 kilogrs.	106 a 122.50	108 a 112.00	116 a 115.00
Aniz estrelado.....	Idem.	» 250.00	» 250.00	» 260.00
Azeite doce.....	Idem.	120 » 150.00	120 » 150.00	120 » 150.00
Chumbo-lingoados.....	Idem.	» 33.00	» 33.00	» 33.00
Cimento.....	Idem.	34 » 40.00	34 » 40.00	34 » 40.00
Eux-ofre-bruto.....	Idem.	7.40 » 8.60	7.40 » 8.60	8.25 » 9.00
» sublimado.....	Idem.	13.75 » 14.00	13.75 » 14.00	14.75 » 14.00
Herva-doce.....	Idem.	65 » 70.00	89 » 85.00	80 » 85.00
Oleos.....	Idem.	53 » 59.00	» 46.50	46.50 » 47.00
Oleo de ricino.....	Idem.	69 » 62.00	44 » 60.00	44 » 60.00
Queijo Gruyère.....	Idem.	110 » 155.00	110 » 155.00	120 » 160.00
» Hollandez.....	Idem.	145 » 175.00	145 » 175.00	140 » 170.00
Sabão.....	Idem.	37 » 65.00	36 » 65.00	36 » 65.00
Telhas.....	1.000	45 » 75.00	45 » 75.00	45 » 75.00
Ladrilhos.....	Idem.	45 » 60.00	45 » 60.00	45 » 60.00
Sal-marinho.....	100 kilogrs.	850 » 12.75	850 » 12.75	850 » 12.00
Vinho.....	70 litros.	70 » 82.00	70 » 90.00	70 » 90.00

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Marselha, 30 de junho de 1896.—O consul geral, *J. Ferraz Rego.*

Mappa dos generos importados do Brazil no porto de Marselha no 2º trimestre de 1896

		CAFE'	FUMO			CAFE'
Rio de Janeiro		saccos	balas	Santos.....		saccos
		4 916	20			1.475
	CAFE'	CACAO	CHINA	COUROS	CHARUTOS	FUMO
Bahia.....	saccos	saccos	saccos	quantidade	caixas	balas
	6.263	300	25	126	1	1.000

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Marselha, 30 de junho de 1896.—O consul geral, *J. Ferraz Rego.*

Mappa dos generos exportados do porto de Marselha para o do Rio de Janeiro no 2º trimestre de 1896

AB-INTHIO	AGUA FLOR DE LARANJEIRA	AGUA MINERAL	ALCOOL	AMENDOAS	ANIS	ARAME
barris	fardos	caixas	caixas	saccos	saccos	bolos
1	40	155	3	48	20	1
AZEITE DÓCE	AZEITONAS	ASPHALTO	CERVEJA	CEVADA	CANOS DE BARRO	CARVÃO
caixas	barris	saccos	caixas	barricas	quantidades	caixas
2.336	4	1.657	1	24	970	1
CHUMBO	CIMENTO	CONSERVAS	CONFEITARIA	CRINA VEGETAL	ESPOLETAS	ESSENCIAS
lingoados	barris	caixas	caixas	balas	caixas	caixas
6.365	248	60	3	530	3	2
FARINHA DE TRIGO	FERRAGENS	FAZENDAS	FRUCTAS SECAS	LICORES	LOUÇA	LIVROS
saccos	caixas	caixas	caixas	caixas	barricas	caixas
200	7	1	26	55	1	33
LADRIHOS		MADEIRA	MANTEIGA	MOVEIS	MACHINAS	OCA
caixas	quantia	quantidade	caixas	caixas	caixas	barris
201.805	100.900	805	3	7	4	210
OLEO		OLEO DE RICINO	PELLES	PAPEL	QUEJO	QUENQUILHARIA
caixas	barris	barris	caixas	caixas	caixas	caixas
69	30	100	4	33	5	6
ROLHAS	SABÃO	TELHAS	TECIDOS	TRIGO	VERMOUTH	VINHO
balas	caixas	quantidade	caixas	barricas	caixas	barris
4	55	1.513.324	10	12	6.065	839

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Marselha, 30 de junho de 1896. — O Consul Geral, J. Ferraz Rego.

Preço corrente de varios generos importados do Brazil no porto de Marselha no 2º trimestre de 1896

GENEROS	QUANTIDADES	PREÇOS		
		Abril	Maio	Junho
Rio de Janeiro				
50 kilos, desconto 2º/º				
Café.....	Rio-lavado	110 a 115.00	105 a 110.00	100 a 105.00
»	Superior	98 » 104.00	97 » 100.00	94 » 96.00
»	1ª boa	94 » 97.00	94 » 96.00	91 » 93.00
»	1ª regular	90 » 93.00	91 » 93.00	88 » 90.00
»	1ª ordinaria	86 » 89.00	87 » 92.00	85 » 87.00
»	2ª boa	83 » 85.00	88 » 86.00	82 » 84.00
»	2ª ordinaria	80 » 83.00	78 » 80.00	78 » 80.00
Couros.....	seccos 13/14 kilos	80.00	80.00	80.00
Santos				
50 kilos, desconto 2 º/º				
Café.....	Bom superior	96 » 98.00	93 » 95.00	90 » 95.00
»	Bom	91 » 95.00	86 » 90.00	83 » 88.00
»	Regular	84 » 87.00	81 » 84.00	79 » 82.00
»	Ordinaria	75 » 82.00	72 » 78.00	72 » 78.00
»	Escolhida	68 » 70.00	63 » 66.00	63 » 66.00
Bahia				
Café.....	Bahia	86 » 91.00	84 » 86.00	80 » 85.00
»	Chumbada	94 » 100.00	88 » 92.00	87 » 90.00
Cacão.....	Preparada	60 » 62.00	60 » 62.00	60 » 62.00
Couros.....	seccos 10 kilos	85	85	85
»	salgados 13/14 kilos	75 » 70.00	75 » 70.00	75 » 70.00
Rio Grande do Sul				
Couros	13/14 kilos largos	100 » 105 00	100 » 105.00	100 » 105.00

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Marselha, 30 de junho de 1896.—O consul geral, *J. Ferraz Rego*.

Mappa do movimento de navegação entre o Brazil e o porto de Marselha no 2º trimestre de 1896

ENTRADAS			
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM
Estrangeiras: vapores.....	5	8.873	404
SAÍDAS			
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM
Estrangeiras: vapores.....	6	10.993	490
Estrangeiras: veleiras.....	12	7.388	147
Total.....	18	18.381	637

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, em França, Marselha, 30 de junho de 1896.—O consul geral, *J. Ferraz Rego*.

Quadro da cotação do cambio e taxa de descontos na praça de Marselha durante o 2º trimestre de 1896

CAMBIO

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil			
No 1º dia de cada mez.....	1\$081 por 1 franco	1\$000 por 1 franco	\$933 por 1 franco
Durante o mez.....	\$990 a 1\$081 por 1 franco	\$969 a 1\$078 por 1 franco	\$930 a \$965 por 1 franco
Sobre a Inglaterra			
No 1º dia de cada mez.....	fr. 25.20 1/2 por 1 £	fr. 25.16 por 1 £	fr. 25.17 por 1 £
Durante o mez.....	fr. 25.15 1/2 a fr. 25.24 por 1 £	fr. 25.14 a fr. 25.22 por 1 £	fr. 25.13 a fr. 25.22 por 1 £
Sobre os Estados Unidos da America			
No 1º dia de cada mez.....	fr. 5.14 por 1 dollar	fr. 5.13 1/2 por 1 dollar	5.13 por 1 dollar
Durante o mez.....	fr. 5.10 a fr. 5.15 por dollar	fr. 5.11 a fr. 5.15 por 1 dollar	5.11 a 5.15 1 por dollar

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de França.....	2 %	2 %	2 %
Outros Bancos.....	3 % a 5 1/2 %	3 % a 5 1/2 %	3 % a 5 1/2 %

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Marselha, 30 de junho de 1898.— O consul geral, *J. Ferraz Rego*.

Mappa dos generos exportados do porto de Marselha para os da Bahia, Victoria e Santos no 2º trimestre de 1896

	TELIAS	VINHO		FAZENDAS	PERFUMARIA	SAL
Bahia.....	quantidade	barris	Victoria.....	caixas	caixas	kilogrms.
	252.620	220		55	20	350.000
	ABSINTHO	ALCOOL	AGUA MINERAL	ARRCZ	AZEITE DOCE	
Santos.....	caixas	barris	caixas	saccos	caixas	barris
	200	4	10	1.000	179	2
AZEITONAS	CRINA VEGETAL	CIMENTO	CHUMBO	ENXOFRE	ESSENCIAS	FERRAGENS
barris	balas	barricas	lingoados	caixas	caixas	caixas
15	170	50	1.390	300	3	41
FRUCTAS SECCAS	GRÃO DE BICO	LICORES	LADRILHOS	LOUÇA	MOVEIS	MACHINAS
caixas	saccos	caixas	quantidade	barricas	caixas	caixas
2	200	87	101.400	3	3	3
OCA	QUEIJOS	SAL	TELIAS	VERMOUTH	VINHO	
barris	caixas	kilogrms	quantidade	caixas	barris	
100	1	1.615.485	1.129.970	1.880	25	

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Marselha, 30 de junho de 1896.—O consul geral, *J. Ferraz Rego*.

Mapa dos emigrantes sahidos do porto de Marselha para o Brazil no 2º trimestre de 1896.

NACIONALIDADE	NUMERO DE FAMILIAS	MAIORES DE 20 ANOS		DE 12 A 20 ANOS		DE 7 A 12 ANOS		DE 3 A 7 ANOS		MENORES DE 2 ANOS		TOTAL DE EMIGRANTES	
		homens	mulheres	homens	mulheres	homens	mulheres	homens	mulheres	homens	mulheres	homens	mulheres
Allema	27	30	28	8	5	8	20	6	3	7	64	60	64
Hungara	3	3	3	...	2	3	1	1	...	1	6	7	6
Polaca	2	2	2	...	...	1	...	...	...	...	5	3	5
Austriaca	9	15	9	7	4	2	3	1	1	1	252	27	252
	41	50	42	15	11	10	24	8	4	97	97	194	194
			92		21		38		12				

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Marselha, 30 de junho de 1896. — O consul geral, J. Ferraz Rego.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 28 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento na forma da lei, ao guarda da Alfandega do Rio Grande do Norte, Alfredo Augusto Seabra de Mello, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Gabinete do ministro — N. 44 — Em 26 de setembro de 1896.

Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados — Em officio de 22 do corrente, solicitaes a este ministerio, de ordem da Camara dos Deputados, que informe:

1.º Porque motivo não deu o governo até agora o preciso regulamento á lei de 16 de dezembro de 1895 e qua diz respeito aos corretores de fundos publicos;

2.º Porque não tem o governo cobrado o imposto de 1 1/2 % sobre operações de cambio, e consignado pela lei de orçamento vigente.

Em resposta cumpre-me dar as seguintes informações, para que vos digneis de levá-las ao conhecimento da Camara dos Deputados:

1.º A 17 de outubro de 1892 o deputado pelo Estado de Minas Geraes, Sr. Dr. Jacob da Paixão, apresentou á Camara um projecto em dous artigos — «destinado a sanar uma das lacunas da nossa legislação commercial e de certo modo difficultar o jogo da Bolsa».

A commissão de constituição, legislação e justiça, a cujo estudo foi esse projecto submettido, apresentou a 13 de julho de 1893 um substitutivo, que foi no anno passado convertida na lei n. 351, de 16 de dezembro de 1895 com algumas modificações.

Publicada a lei, tratei logo de organisar o regulamento para sua execução, nos termos do art. 15, incumbindo desse trabalho a um funcionario de toda a competencia. Fiz mesmo imprimir o esboço desse regulamento, submetten'o ao juizo do pessoas que me pareceram habilitadas para emitirem opinião e respeito.

Ha, entretanto, uma corrente contrária a algumas das idéas contidas na lei, e, principalmente com relação ás operações a prazo, o commercio importador tem-se mostrado impressionado e apprehensivo.

A maior difficultade para a regulamentação provém exactamente da divergencia que se nota entre aquella lei e a de orçamento, de caracter transitorio. Ao passo que a lei n. 354 determina que o «regulamento fixará o maximo de tempo para a liquidação das negociações a prazo (art. 8º § 2º)» — a do orçamento em vigor prescreve que o maior prazo para taes operações será o de trinta dias.

Sobre esta divergencia pronunciaram-se os corretores de fundos publicos desta capital, em officio ao Sr. Presidente da Republica do seguinte modo:

«O art. 15 da lei n. 354 incumbiu ao Poder Executivo de dar regulamento á mesma lei, regulamento que deverá conter com precisão o exercicio de corretor; e no § 2º do art. 9º estabeleceu que o prometido regulamento fixará o maximo do tempo para liquidaciones a prazo; no entanto o art. 4º § 5º da lei do orçamento trata de prazo e declara que «30 dias é o maior tempo para as negociações dessa natureza».

«As referidas disposições não se harmonizam, porquanto no orçamento designam-se os prazos, conquanto de modo pouco claro, e no decreto n. 354, diz-se que a questão de prazos — será tratada no regulamento que o Poder Executivo tem de organisar.

«Permitta V. Ex. que, com o devido acatamento, os impetrantes ponderem que a sua comprehensão não alcança como a lei de orçamento, que é de natureza transitoria e especial, pólo inserir materia regulamentar de uma lei commum e de caracter permanente, como é a de n. 354, tanto mais quanto os impetrantes se persuadem que essa competencia é do Poder Executivo, como está defini'o no art. 48 do pacto fundamental, na divisão dos poderes publicos.»

Em sentido adverso ás mesmas disposições legais, manifestaram-se os banqueiros e commerciantes, como fiz constar á pag. 67 do meu relatório deste anno.

Comprehendendo que, em vista da natureza do assumpto, o regulamento á lei n. 354 não póde absolutamente deixar de ter em consideração o que dispõe a do orçamento, embora o seu caracter de lei annua, aguardava o governo que a situação da praça se tornasse melhor, para que a expedição daquelle acto não produzisse os inconvenientes de que se arreceava o commercio.

A mensagem presidencial ao Congresso annunciou mesmo a publicação do regulamento.

Infelizmente, com as entradas de café da safra actual as taxas cambias não melhoraram nem a praça ficou deopprimida, dando-se a anomalia de baixarem tambem os preços daquelle producto, de sorte que não têm até agora se dissipado as apprehensões manifestadas pelos negociantes e banqueiros.

Tive a honra de fazer á commissão de orçamento da Camara dos Deputados estas ponderações, que foram reputadas procedentes, havendo sido na proposta organisa'da para o orçamento da receita do proximo exercicio modificada a disposição sobre operações a prazo a que me tenho referido.

Por taes motivos não foi ainda expedido o regulamento á lei n. 351, de 16 de dezembro de 1895, que diz respeito aos corretores de fundos publicos.

2.º Entre as duvidas provocadas por diferentes disposições da lei do orçamento em vigor, surgiu a que diz respeito ao imposto de 1/10 % sobre operações de cambias e moeda metallica (art. 4º § 2º), a que penso referir-se o pedido de informações.

Pareceu a banqueiros e negociantes desta praça que essa disposição viria sobrecarregar as operações legitimas do commercio, entrando elles em duvida si tal imposto devia ser pago pelo comprador ou vendedor ou si dividido por ambos.

Fiz inserir a reclamação em meu relatório (pag. 69) e não demorei a solução.

A 15 de janeiro deste anno declarei por circular que o imposto de 1/10 % a que estavam sujeitas as operações de cambio ou de moeda metallica a prazo deve ser pago repartidamente entre o comprador e o vendedor. (Relatório, pag. 71.)

A disposição do orçamento está, portanto, em vigor. As operações de cambio ou moeda metallica a prazo devem pagar o imposto de 1/10 %. Si não for feito o pagamento, as operações incidem na sanção do art. 4º da citada lei.

Para fugir a essa disposição, que se referiu claramente a «contractos de cambias ou moeda metallica a vista ou a prazo, que não tenham o sello legal» — como a que marcou o prazo de 30 dias para a liquidação das operações que não forem á vista, crearam os bancos o «memorandum» cuja formula é conhecida.

E' bem da ver, que este documento deve pagar o sello legal. E' difficil, entretanto, sinão impossivel, fiscalisar o pagamento, cuja falta, em regra, sómente em pleito judicial poderá ser notada e corrigida. Essa difficultade de fiscalisação é mesmo inherente á natureza do sello adhesivo.

Bem comprehendeu esta situação a commissão de orçamento da Camara dos Deputados, propondo a conversão do sello adhesivo em sello de verba, providencia que, peço licença para ponderar, trazendo embora o intuito de satisfazer as exigencias da arrecadação, difficultará sem duvida as transações commerciaes.

Não desconheço a necessidade do acompanhar o movimento das operações de cambio e de fiscalisar-as discretamente, porque o credito do paiz não póde ser explorado em proveito de ninguém.

Seria preciso, porém, que providencias de outra ordem viessem auxiliar a intervenção do governo em assumpto tão melindroso.

Decretar simplesmente o sello adhesivo para documentos referentes a certas operações sem obrigar pelo menos os estabeleci-

mentos de créditos ou a terem um livro especial de registro para essas operações ou um livro de talões em que ellas possam ser de prompto verificadas, não me parece, com a devida venia, providencia efficaz.

Seria além disto da maior conveniencia que o poder competente firmasse de modo inequivoco que os bancos que negociam em cambio, nacionaes ou estrangeiros, estão sujeitos á fiscalisação do governo.

Cumpre assignalar que, entre as clausulas do decreto n. 2.979, de 2 de outubro de 1862, expedido para o funcionamento de um dos bancos estrangeiros, e que se deve estender aos demais, lê-se que — «o governo poderá nomear, quando julgar conveniente, um ou mais commissarios para o fim de examina-rem os livros e os registros do referido banco; tendo o direito de ordenar a liquidação do estabelecimento e declarar dissolvida a associação quando for provada a violação de alguma daquellas clausulas».

Parece, entretanto, a alguns, a meu ver sem razão, que, tendo os bancos de se sub-metter ás leis que regem as sociedades an-onymas e determinando o art. 132 § 3º do de-creto n. 8.821, de 30 de dezembro de 1882, consolidado no art. 61 do de n. 434, de 4 de julho de 1891, que a intervenção do governo em relação ás sociedades cessa desde que houverem sido praticados os actos ahí pre-scriptos, não pôde subsistir aquelle direito de fiscalisação.

A duvida em assumpto tão importante e de tanto melindre enfraquece a acção da au-toridade e convem que seja removida.

Com estas observações fica respondido o segundo item do officio citado, cumprindo de-clamar que ao governo não incumbe a co-brança do imposto de 1/10 % sobre operações de cambio, o qual é pago por meio de estam-pilhas que o governo se limita a expor á venda.

Saude e fraternidade. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1896

Teixeira & Fonseca. — Proceda-se nos ter-mos da informação.

Ribeiro & Valle. — Dê-se.

Francisco de Oliveira Santos. — Complete o sello e junte o contracto de arrendamento.

J. M. da Silva Martins. — Não ha que do-ferir.

Francisco Martins Vianna. — Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do corrente, foram no-meados Heracleio Gentil Pereira, para exercer o cargo de fiel do almoxarifado do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia, e Felipe Gomes da Silva para exercer cargo identico no arse-nal desta capital.

Expediente de 28 de setembro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando a devolução dos titulos de pensão ns. 112 a 117, pertencentes aos herdeiros do contri-buinte do montepio civil Francisco José Gon-çalves, mestre da offcina de funição do Arsenal de Marinha desta capital, afim de que, em vista de alterações occorridas poste-riormente na familia do citado funcionario, faça-se a necessaria rectificação.

—Ao Tribunal de Contas, solicitando pro-videncias:

Sobre o pagamento, por conta das compe-tentes verbas do orçamento em vigor, das facturas, annexas á relação n. 37, na impor-tancia de 10:067\$455, proveniente de forne-cimentos ao Commissariado Geral e Arsenal de Marinha desta Capital (aviso n. 1.905);

Para que, por conta do credito de 34:000\$, de que trata o decreto n. 2.342, de 17 do corrente, seja paga a folha na importancia

de 13:321\$, proveniente da quarta e ultima entrada de oloos contractados com Franklin Alvares para os pharões da Republica (aviso n. 1.906);

Para pagamento, por conta das compe-tentes verbas do orçamento em vigor, das facturas, na importancia de 874\$100, prove-nientes do impressões, publicações e forne-cimentos de diversos artigos a este ministerio (aviso n. 1.907);

No sentido de ser a Alfandega da Bahia habilitada com o credito de 1:344\$106, por conta da verba — Carta Maritima — do or-çamento em vigor, para occorrer ás despesas com os concertos que se estão realisando nos pharões de Santo Antonio da Barra e Itapoan. — Communicou-se á Contadoria e á citada alfandega;

Afim de que a Alfandega do Pará mande receber e liquidar as contas do commissario Mauricio Colmold, durante sua gestão na escola de aprendizes marinheiros do citado Estado, e de accordo com a doutrina expen-dida pelo mesmo tribunal. — Communicou-se á Contadoria e ao Quartel-General.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando:

Ter resolvido annullar o leilão da venda em hasta publica da canhoneira *Marajó*, rebocadores *Tagy* e *Guarany*, patacho *Federación*, e correias usadas, convido chamar concurrentes, para a venda dos referidos cascos.

Que a proposta da directoria de torpedos e electricidade do mesmo arsenal, referente á necessidade de se mandar a Flume pessoal habilitado para o exame e recebimento dos torpedos encomendados, será opportunamente tomada em consideração.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Matto Grosso, declarando que mande cessar definitivamente o fornecimento do remedios feitos pela pharmacia do mesmo arsenal á população indigente do Ladorio, serviço esse que só pôle ser prestado ao pessoal do estabelecimento, nos termos dos avisos de 15 de maio de 1885, 18 de setembro de 1888 e 16 de junho de 1896. — Deste aviso deu-se conhecimento ao presidente de Matto Grosso.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia, declarando que nenhuma providencia pôde ser adoptada pela Secretaria de Estado acerca da falta de concurrencias para os fornecimentos ao almoxarifado, em consequencia de se terem esgotado os grupos impressos, visto, pela disposição do art. 176, § 1º, do regulamento, e pelo aviso de 14 de agosto de 1890, competir á mesma inspectoria mandar organizar e imprimir as propostas da fornecimentos que constituem os referidos grupos.

— A' Contadoria, declarando ter deferido o requerimento de Manoel do Bom Despacho, pedindo pagamento da differença de venci-mentos entre os logares de servente e de continuo da directoria de pharões, no periodo de 9 de abril a 22 de junho ultimo. — Commu-nicou-se á Repartição da Carta Maritima.

— Ao Quartel-General :

Mandando adicionar ao tempo de serviço do escrevente Alvaro da Camara Pinheiro, para os effeitos da reforma, o periodo de-corrido de 6 de fevereiro de 18 a 1878 de ou-tubro de 1882, em que serviu como aprendiz artifice e desta ultima data a 26 de setembro de 1890, em que serviu como operario mili-tar, tudo no Arsenal de Guerra desta capi-tal; de accordo com a doutrina estabelecida pelos avisos de 30 de abril de 1895 e 29 de agosto proximo passado ;

Declarando ter indeferido o requerimento em que Theodora Maria da Conceição pedia a baixa de seu filho Pergentino Theodoro da Conceição, alistado na Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina.

— Ao Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool, agrapecendo a remessa do *Aciso aos Navegantes*, n. 18, datado de 18

de agosto ultimo, expedido pela corporação da Trinity House de Londres. — Remetteu-se este aviso á Carta Maritima.

— Ao Ministerio da Guerra, rogando pro-videncias no sentido de serem fornecidos a este ministerio 20.000 cartuchos de salvas e 500 ditos para a instrucção do fuzil Mauser. — Communicou-se ao Quartel-General.

— Ao Quartel-General, declarando, em res-posta ao officio n. 780, 1ª secção, de 10 do mez findo, que o Arsenal de Marinha desta capital informa que é insufficiente o credito de 5:000\$ com que se acha habilitada a Al-fandega de Uruguayana, para attender á construcção, pelo estabelecimento naval de Itaquí, de dous escaleres do oito remos para o serviço da mesma, que solicitou do com-manlante da flotilha do Alto Uruguay.

— A' Carta Maritima, autorizando a provi-denciar no sentido de encarregar-se da conti-nuação das obras do pharol do Rio Doce, no Estado do Espirito Santo, o desenlista da di-rectoria de pharões Antonio Miranda da En-carnação, devendo os artigos constantes do orçamento, que acompanhou o officio n. 125, de 2 de março deste anno, serem requisitados do Commissariado Geral da Armada, que neste sentido já teve aviso.

— Ao Arsenal do Rio, concedendo aos ope-rarios Carlos Nictheroy e José Joaquim da Cunha, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de que trata a 3ª ob-servação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894. — Communicou-se á Contadoria.

— Ao Arsenal de Matto Grosso, concedendo ao operario Luiz da França Reis, a gratifi-cação adicional de 20 % sobre seus venci-mentos, de que trata a 3ª observação da ta-bella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894. — Com-municou-se á Contadoria.

— A' Escola de Machinistas e Pilotos do Pará approvando as medidas que tomou o respec-tivo director, designando o professor de mathematicas capitão Hermenegildo Alberto Carlos para leccionar physica, o 1º tenente Ignacio da Cunha para substituir o professor de appparelhos e manobras do curso nautico, 1º tenente Rufino Luiz Tavares, e bem assim o convite que fez ao commandante do aviso *Jutahy*, capitão-tenente José Thomaz Lobato de Castro para tomar parte na commissão examinadora.

— A' Capitania de Santa Catharina, indefe-rindo, de accordo com o parecer do conselho naval, exarado em consulta n. 7.533, de 9 do corrente, o requerimento em que o secreta-rio da mesma capitania Durval Augusto Gomes pediu para ser adicionado ao seu tempo de serviço, o que serviu na commissão de melhoramentos do porto da capital desse Estado.

Requerimento despachado

Monoel Joaquim dos Santos. — Requeira pelos canaes competentes.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Tenentes Eduardo Frederico do Rego Barros e Antonio José de Azambuja, alferes Arthur Pontes de Miranda, alferes reformado do exercito Horacio Nunes Monteiro, 1º sargento Vicente Ferreira da Costa Ventura e Napol-eão de Lima Costa. — Complete o sello dos requerimentos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

O officio da Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, n. 1.119 de 9 do corrente, in-serito no *Diario Official* de 22, não era desti-nado á publicidade.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 29 de setembro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 51:570\$024, ao empreiteiro da construção do ramal do trecho de Ouro Preto a Marianna no prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Bento de Souza, por trabalhos executados em julho ultimo (aviso 2.464);

Remettendo a Publica-forma do contracto celebrado entre a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina e Louis Cohen & Sons (aviso 2.462).

Remettendo cópia da informação da Directoria Geral dos Correios, pela qual verifica-se que a entrega mensal até o maximo de 300:000\$ para pagamento de vales postaes deve ser escripturada como Movimento de fundos (aviso 2.463).

Communicando que a importancia de 7:798\$500 mandada pagar a Olympio Ribeiro, empreiteiro do leito e obras de arte do prolongamento da Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguayana por —Exercicios Findos— deve ser escripturada no exercicio de 1892 (aviso 2.465).

Providenciando afim de que a Imprensa Nacional seja indenizada da quantia de 8:840\$300, por trabalhos executados para esta Secretaria de Estado, e com o relatorio da I. G. de Estradas de Ferro, de abril a junho ultimos (aviso 2.466).

Requerimentos despachados

Leonel Faro Marques de Santiago, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio. —Deferido.

João Francisco da Costa, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, aposentado, allegando que se acha inhabilitado por molestia, solicita o abono da pensão a que tiver direito. —Indeferido, á vista das decisões do Ministerio da Fazenda.

D. Maria Concepcion Fernandez Leyland, requerendo a reversão da pensão que percebia seu fallecido marido João Leyland. —Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 29 de setembro de 1896

A' Directoria Geral dos Correios, autorizando a mandar addir á sub-administração dos correios da Campanha o 3º official dos Correios do Districto Federal, Carlos Muniz Cordeiro.

Requerimento despachado

Dia 29 de setembro de 1896

Carlos Muniz Cordeiro, 3º official da Administração dos Correios do Districto Federal, pediu o para ficar addido á sub-administração dos correios da Campanha. —Deferido, com aviso á Directoria Geral dos Correios.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 28 de setembro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, tendo em vista as allegações apresentadas pela Companhia Docas de Santos quanto á publicação de editaes ultimamente feita para a celebração ou innovação de contracto de terrenos de marinha naquella porto, insistindo pelas providencias já solicitadas por aviso n. 240, de 19 do corrente mez.

— Declarou-se ao Ministerio da Guerra que o aparelho telefonico existente no quartel do 9º regimento de cavallaria não precisa de concerto, por ser novo e funcionar regularmente.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1896

Aldo Delphino dos Santos, amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde. —Concedo 15 dias.

Guilherme Carlos Cordeiro de Alvear, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, com vencimentos na fórmula da lei, para tratar de sua saúde. —Como requer.

Fortunato Dias Cesar, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde. —Concedo 30 dias.

João Giffoni, proprietario do predio em que funcionou a agencia do correio de Nova Friburgo, pedindo pagamento dos alugueis correspondentes aos mezes de fevereiro e março ultimos, a razão de 100\$ mensies. —A' vista das informações, não ha o que deferir.

Petro Erice de Pinho, pedindo que lhe seja paga na Administração dos Correios do Districto Federal a importancia de 20\$, relativa a um vale postal, emitido no Ceará para Cuyabá, por um seu irmão do nome Manoel Candido de Pinho. —Junto o vale.

—Ao Sr. ministro da industria pediu-se autorisação para despendar, com os reparos indispensaveis, além de asseio, pintura e alterações em algumas divisões do predio desta repartição, a quantia de 70:000\$000.

Movimento de officios

Entraram 68 officios das seguintes procedencias :

S. Paulo.....	29
Districto Federal.....	10
Uruguay.....	9
Minas Geraes.....	4
Espirito Santo.....	3
Allemanha.....	2
Italia.....	2
Paraná.....	2
Secretaria Internacional,...	2
Diversos.....	2
Requerimentos.....	2
Turquia.....	1

68

— Sahiram 34 officios, assim distribuidos :

S. Paulo.....	10
Madrid.....	5
Roma.....	4
Pariz.....	3
Districto Federal.....	5
Lisboa.....	2
Cologne.....	1
Buenos Ayres.....	1
Espirito Santo.....	1
Diversos.....	1
Ministro.....	1

34

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 29 do corrente:

Foram concedidos 15 dias de licença, ao carteiro supplente Francisco Canejo, para tratar de sua saúde.

— Foi exonerado o carteiro supplente Hermogeno Cesar de Brito, por ter sido nesta data nomeado para o logar de supplente de collector, conforme pediu.

Movimento de malas na 5ª secção em 28 de setembro de 1896

Entradas

	Malas
Diarias.....	70
Vapor nacional Esperança, Sergipe....	4
Vapor nacional Aymoré, Sul.....	6
Vapor inglez Holbein, Santos.....	4
Vapor italiano Duchesse di Genova, Rio da Prata.....	8

92

Sahidas

Malas

Diarias.....	94
Vapor nacional Itacolomy, Imbetiba....	1
Vapor inglez Magellan, Pacifico.....	28
Vapor italiano, Duchesse di Genova, Genova.....	14
Vapor francez Medoc, Bordeaux.....	2
Vapor inglez Bellarde, Santos.....	1

140

Entradas.....	92
Sahidas.....	140

Somma... 232

Thezouraria, 26 de setembro de 1896.

Venda de sellos.....	2:728\$000
Vales nacionaes emitidos.....	1:351\$940
Ditos nacionaes pagos.....	3:572\$170

E no dia 28:

Venda de sellos.....	2:373\$000
Vales nacionaes emitidos.....	1:396\$000
Ditos nacionaes pagos.....	12:110\$500

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda — Officios:

Do inspector da Alfandega do Pernambuco, n. 608, de 8 de agosto, com quatro relações de dividas de exercicios finlos. — Concedeu-se, por despacho de 17 do corrente, o credito da quantia de 4:731\$121 para o pagamento das dividas provenientes de vencimentos.

Do inspector da Alfandega da Santa Catharina, n. 33, de 8 de julho, pedindo o credito da quantia de 136\$666 para pagar a Filinto Elydio do Nascimento Costa, ex-praticante da administração dos Correios desse Estado, os vencimentos de 1 de maio a 11 de junho de 1894.

Do presidente do Tribunal de Contas, n. 158, de 19 do corrente, com dous outros de ns. 153 e 154, de 9 e 12 do corrente, tratando todos estes das gratificações extraordinarias devidas a diversos empregados do mesmo tribunal, por tomada de contas e outros serviços feitos pelos mesmos fora das horas do expediente. — Por despacho de 22 tambem do corrente, foi mandada pagar a quantia de 650\$000:

Do inspector da Alfandega do Pará, n. 57, de 18 de agosto, pedindo os necessarios creditos para occorrer ás despesas das seguintes verbas: gratificações por serviços temporarios e extraordinarios, 1:650\$; juros de emprestimos do cofre dos orphãos, 17:087\$132 e differenças de cambio, 1:271\$185.

Aviso do Ministerio da Guerra, de 9 de dezembro de 1895, sobre a pensão de montepio dovida a D. Argemira Arouca Padilha de Negreiros, o relativa aos mezes de abril a dezembro de 1893, 468\$750.

Procuratoria do juiz seccional do Districto Federal, de 26 de agosto, requisitando o pagamento de contas e mais despesas na importancia de 5:880\$636, em favor de Candido Brandão de Souza Barros Junior.

Telegramma do inspector da Alfandega do Rio Grande, n. 52, de 9 do corrente, pedindo o credito da quantia de 200\$ para pagar a D. Julia Araujo de Azambuja, viuva do thesoureiro da mesma alfandega, Fidelis Pinto de Azambuja, a quota para despesas do funeral e luto.

Informações:

Da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro, de 22 do corrente, com varias contas na importancia de 240\$100, de publicações e de material fornecido por diverso para as repartições do Thesouro.

Da 1ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, de 14 do corrente, com os avisos do Ministerio da Industria, ns. 2.305 e 2.441, de 4 e 24 do corrente, sobre a importancia que tem de ser posta na Delegacia em Londres para pagamento dos juros devidos á companhia The

Ceará Harbour Corporation, relativos ao 1º semestre do corrente anno. Registrou-se na verba 26.—Diferenças do cambio—a quantia de 218:833\$405.

Da mesma sub-directoria, de 23 do corrente, com o aviso do Ministerio da Industria, n. 2.321, de 8 do corrente, mandando pôr á disposição do director geral dos Telegraphos a quantia de 76:111\$111 ao cambio de 8 7/8, correspondente ás subvenções devidas á *Amazon Telegraph Company, Limited*, relativas ao 1º semestre do corrente anno. Registrou-se na verba 26.—Diferenças de cambio—a quantia de 155:438\$180.

Titulos:

De meio-soldo, na razão de 70\$ mensaes, e de montepio, na de 35\$, passal-os a D. Maria Fialho do Castro e Silva; e de montepio, na de 8\$750 cada um, passa los aos menores Lauro, Manoel e Sizenando, viuva e filhos do tenente do exercito Felipe Bonicio de Castro e Silva.—Registrou-se a quantia de 1:680\$000.

De meio soldo, na razão de 57\$ mensaes, passado a D. Emilia Pedrosa Borges de Barros, viuva do medico de 4ª classe do Corpo Sanitário do Exercito, capitão Dr. Francisco Borges de Barros.—Registrou-se a quantia de 216\$000.

De aposentadoria de Apollinario Monteiro da Cunha, no lugar de 1º escriptuario da Alfandega da Parahyba, com o vencimento annual de 1:315\$740, por contar 19 annos, 8 mezes e 25 dias de serviço publico.—Registrou-se a quantia de 597\$742.

De pensões de montepio obrigatorio:

De 300\$ annuaes, passado a D. Lucia de Bittoncourt e Souza, e de 50\$ cada um passado aos menores Azir, Antonio, Luiz, Zila e Dellilo, viuva e filhos do fiel do thesoureiro da Alfandega da Parnahyba, Rodolpho Mariano Pereira e Souza.—Registrou-se a quantia de 445\$161.

De 333\$333 annuaes cada um, passado a DD. Delfina Maria Machado da Silva e Maria Joaquina da Silva, viuva e filha de José Aurelio da Silva, continuo da Faculdade de Medicina da Bahia.—Registrou-se a quantia de 612\$182, inclusive a de 200\$ para as despesas de funeral e luto.

De 800\$ annuaes, passado a D. Umbelina Castro Monteiro de Souza, e de 266\$966 cada um, passal-os aos menores Livia, Maria Carolina e Eduardo, viuva e filhos de Luiz Pedro Monteiro de Souza, fiel de armazem da Alfandega desta capital.—Registrou-se a quantia de 1:210\$756 inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto.

De 1:200\$ annuaes passado a D. Rachel Dupré e de 400\$ cada um passados aos menores Virginia, Leandro e Rachel, viuva e filhos do Leandro Dupré, ex-delegado da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, no Estado de S. Paulo.—Registrou-se a quantia de 1:251\$612, sendo 200\$ para as despesas de funeral e luto.

De 900\$ annuaes cada um, passados á DD. Maria Benedicta Gomes Leite e Maria José Rabello Leite, viuva e filha do Dr. Tobias Rabello Leite, director do Instituto de Surdos Mudos.—Registrou-se a quantia de 940\$322, sendo 200\$ para despesas do funeral e luto.

Requerimentos:

De diversos credores por dividas de exercicios findos, a saber:

Do ex-corneteiro do exercito Francisco Antonio Pureza, por vencimentos militares do mez de março de 1891, 69\$971;

Do alferes Antonio Fernandes de Freitas, pela quantia de 26\$210 pertencente á sua tutelada D. Maria Antonia Corrêa de Sá Freitas e proveniente do pensão e montepio de 14 a 31 de dezembro de 1895;

De D. Idalina Gonçalves de Lima Coutinho, pela pensão do montepio dos mezes de novembro e dezembro devida a seu filho menor Nelson, 66\$666;

Do D. Maria Antonio Braga Torres, pela importancia de 519\$985, proveniente de pensões que lhe são devidas dos annos de 1892 a 1895;

De D. Rita Fidelina Valladão, pela quantia de 15\$ do montepio do mez de dezembro de 1895;

De Angenor Caminha, pela pensão do montepio de 10 de dezembro de 1891 a 5 do novembro de 1895, 108\$763;

Do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Leopollino de Vasconcellos Cabral, pela quantia de 219\$623 de vencimentos de 16 de abril a 9 de maio de 1891;

De D. Julia Delynda de Faria Lima, pela importancia de 198\$187, a que tem direito e bem assim os seus filhos, o proveniente do montepio de 14 de agosto a 31 de novembro de 1891;

Do D. Laurinda Rosa do Sampaio, por pensões do meio soldo e montepio de março a dezembro de 1895, 877\$656;

De D. Honorina Salomé Pereira, por pensões de montepio de janeiro a dezembro de 1894, 210\$000;

Do capitão-tenente Luiz Pinto de Sá, por soldo e gratificação de 1 a 5 setembro de 1893, 74\$333;

De D. Laurianna Hortencia Caminha, por pensões de montepio de dezembro de 1894 a dezembro de 1895, 127\$997;

De D. Presiliana de Lamare Pereira Pinto, por pensão de montepio do mez de dezembro de 1895, 40\$000;

De Nilo José da Silva Pereira, telegraphista chefe de Repartição dos Telegraphos, por ordenados relativos aos mezes de julho a dezembro de 1891, 2:400\$000;

De Paulino José Franco de Carvalho, juiz de direito aposentado, por vencimentos de julho a dezembro de 1895, 909\$171;

Do mesmo por vencimentos, quando juiz de direito em disponibilidade, de janeiro a julho de 1895, 1:351\$338.

De Antonio Alfredo Itaborahy, correio do Thesouro, pedindo uma gratificação por serviços extraordinarios.—Por despacho de 25 do corrente, foi mandada abonar a quantia de 100\$000.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 306, de 25 do corrente, mandando pagar pelo Thesouro, os vencimentos do consul geral de 2ª classe em Iquitos, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, visto não ter os recebido na Delegacia em Londres, devendo ser elles calculados da seguinte maneira: os dias 30 e 31 de maio e todo o mez de junho ultimo na razão do ordenado 268\$128 e dos mezes de julho e agosto, vencimentos integrais 1:636\$866.—Registrou-se na verba 2.—Legações e consulados—a quantia de 1:932\$91, e na 26.—Diferenças de cambio—a de 4:024\$790.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas.—Autorizados por avisos:

N. 2.416, de 22 do corrente, a José Antonio Gonçalves & Comp., pelo fornecimento frito á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, 553\$150;

N. 2.417, idem, aos mesmos, pelos fornecimentos feitos á Hospedaria de Immigrantes do Pinheiro, 105\$600;

N. 2.439, de 23, credito a pôr na Alfandega do Rio Grande do Norte, quantia votada para a construção de agudes naquelle Estado, 100:000\$000;

N. 2.442, de 25, a Henrique Laporte & Comp. e Ottom Silva & Comp., pelo fornecimento de armas e instrumentos, ferramentas para os indios, 206\$300;

N. 1.800, de 11 de julho, a José Gaspar da Rocha Junior, pela venda de uns predios e terrenos nas ruas da America e Nabuco de Freitas, para o serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil, 169:000\$000;

N. 2.332, de 10, credito a pôr na Alfandega de Florianopolis, para as despesas com a localisação de immigrants, quota do 3º trimestre da subvenção votada pela lei, 34:925\$000;

N. 2.411, de 19, ao agrimensor Antonio Henrique Coelho Antão, vencimentos de 15 de março a 12 de dezembro de 1892, contemplados no credito do decr. n. 2.151, de 31 de outubro de 1895, 3:574\$193;

N. 2.414, de 25, a Manoel Caetano de Souza Pinto, pelo fornecimento de carne verde á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores em agosto, 3:978\$240;

N. 2.446, idem, ao Instituto dos Surdos-Mudos, por encaixernações feitas para a Secretaria da Industria e para a Directoria do Estatistica, 37\$500;

N. 2.445, idem, concertos do appparelho de aterção e fornecimento do respectivo material por Antonio Gonçalves Pinto, 939\$200.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, autorizados por avisos:

N. 2.763, de 9 do corrente, a José Caetano Fiusa Lima Junior, gratificação pela substituição do amanuense da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, durante tres mezes em que aquelle está com licença, 500\$000;

N. 2.871, de 19, á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, taxa do esgoto do predio em que funciona o commando superior da Guarda Nacional, no primeiro semestre deste anno, 30\$000;

N. 2.873, idem, a Oscar Euzabio Rodrigues Roxo e Amerino Raposo, ao primeiro 600\$ e ao segundo 300\$, pela substituição do amanuense e do escriptuario do Hospicio Nacional do Alienados durante tres mezes 900\$000;

N. 2.875, idem, á Sociedade Anonyma do O Paiz, pela publicação do edital de distribuição dos titulos eleitiores, 140\$000;

N. 2.878, de 21, a diversos officiaes do Corpo de Bombeiros, pelo exercicio de diversas commissões em agosto deste anno, 312\$567;

N. 2.818, de 15, ao cofre da Brigada Policial, importancia das despesas por elle pagas em julho ultimo, 16:428\$310;

N. 2.878, de 21, a diversos, fornecimentos feitos em agosto ao Externato do Gymnasio Nacional, 993\$569;

N. 2.882, de 21, a diversos, por fornecimentos e serviços prestados ao Pedagogium em junho ultimo, 4:672\$187;

N. 2.883, idem, á Imprensa Nacional, por publicações e trabalhos feitos para o Gymnasio Nacional em abril e maio, 339\$000;

N. 2.894, de 22, a V. Werneck & Comp., pelo fornecimento de utensilios e reactivos á commissão de inspecção da saude a cargo do Instituto Sanitario Federal, 42\$500;

N. 2.895, idem, á Imprensa Nacional, pela impressão de boletins e mapas para nascimentos, casamentos e obitos, 2:20.\$100;

N. 2.903, de 23, a diversos, por fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica em agosto, 393\$950;

N. 2.824, de 16, a diversos, por fornecimentos feitos para obras realizadas na cosinha da Casa de Detenção, 4:725\$100;

N. 2.886, de 21, á Rio de Janeiro City Improvements, taxa de esgotos do Quartel da Brigada Policial, 30\$000;

N. 2.887, idem, á mesma, dita taxa da Casa de Detenção, 37\$000;

N. 2.881, idem, á Marcenaria Brasileira, pelo fornecimento de moveis, etc., 151\$000;

N. 2.893, de 23, á Imprensa Nacional, pela publicação de editaes da Corte de Appellação, 91\$800;

N. 2.916, de 24, á mesma imprensa, pela publicação do expediente da secretaria do Instituto Sanitario Federal, 33\$100;

N. 2.941, de 28, adiantamento ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande para pagamento do pessoal fixo ordinario do mesmo lazareto do mez de julho, 7:530\$750;

N. 2.912, idem, dito ao mesmo almoxarife para o pagamento do pessoal extraordinario do mesmo lazareto, correspondente ao dito mez de julho, de que prestará contas, como da quantia anterior, 6:439\$499.

Ministerio da Marinha.—Despacho de 29 de setembro de 1896.

Avisos:

N. 1.859, de 21 do corrente mez, sobre o pagamento da quantia do 37:458\$181, proveniente de fornecimentos feitos nos mezos do janeiro a agosto ao Commissariado Geral da Armada e ao Arsenal de Marinha desta Capital por conta de consignações orçamentarias.—O tribunal mandou registrar a despeza de 37:261\$284 e devolver o conhecimento n. 1.516, representando a de 197\$200, classificada na verba — Munições Navaes, quando pertence á consignação — Expeliente — da verba — Arsonaes.

N. 1.863, de 23 do mesmo mez, remettendo o decreto n. 2.342, de 17 do corrente, que abriu ao Ministerio da Marinha o credito supplementar de 34:000\$ à verba 17^a do orçamento. — O tribunal mandou registrar o credito.

N. 1.874, de 24, concedendo à Alfandega do Espirito-Santo o credito de 2:950\$ por conta da consignação—Construção e reparos de pharões—da verba—Repartição da Carta Marítima. — O tribunal mandou registrar a distribuição.

Ministerio da Guerra — Despacho de 29 de setembro de 1896:

Aviso n. 293, de 23 do corrente, distribuindo à Alfandega de Santos o credito de 30:000\$ por conta do decreto n. 2.150, de 31 de outubro do anno proximo passado, affin de occorrer às despesas com as obras a cargo da comissão de fortificações e defesa do littoral, relativas ao porto daquella cidade. — O tribunal mandou registrar a distribuição.

Ministerio Publico:

Man'ou-se registrar o credito de 102:599\$200, aberto pelo decreto n. 2.346, de 21 de setembro corrente, para as despesas do presidio de Fernando de Noronha no corrente exercicio, por não estar incluido credito algum para o seu custeio na lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895.

Contracto celebrado entre a Companhia Estrada de Ferro da Leopoldina e Louis Cohen & Sons. — Foi registrado.

Foi registrado o decreto n. 2.343, de 21 do corrente, abrindo um credito de 123:950\$ para material necessario à Alfandega de Macahé.

Mandou-se registrar o decreto n. 2.344, de 21 de setembro corrente, abrindo um credito de 336:018\$128 para supplementar à verba 17^a —Empregados de repartições extintas—autorizado pelo decreto legislativo n. 387, da mesma data.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 29 do corrente:

Foram concedidos tres mozes de licença, para tratamento de saúde, ao amanuense da Directoria de Fazenda, Octavio Madureira;

Foram exonerados, a pedido, os auxiliares do Instituto Vaccinico Municipal, Oscar Vinelli e Amaro Chaves Campello, sendo nomeados para substituil-os os estudantes de medicina Eurico Gonçalves, Bastos e Gabriel Marcondes Romeiro.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

Expediente de 29 de setembro de 1896

2^a secção

Officio recebido:

Do encarregado do deposito particular de pólvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, declarando ter remettido, em data de hontem, 16 volumes com explosivos para consumo da casa commercial de Myrinek, Abreu Machado & Comp., à rua Municipal n. 21. — Archive-se.

Da agencia da prefeitura no districto do Sacramento, remettendo uma relação de casas em construção e bem assim de multas impostas, de 14 a 26 do corrente, na importância de trescentos e vinte cinco mil réis. — A' Directoria de Obras.

Da do 1^o districto do Engenho Novo, respondendo ao officio n. 2.791 da Directoria de Obras. — A' Directoria de Obras.

Da do 2^o districto, communicando o estado do boeiro existente à rua Goyaz e bem assim respondendo a dois officios da Directoria de Obras de ns. 2.810 e 2.813. — Igual despacho.

Do juiz da 2^a pretoria, solicitando o comparecimento do guarda municipal Raymun-

do Lino Pires, para depor no processo crime em que é réo Joaquim Padilha. — A' 2^a secção para officiar a Sr. agente respectivo.

Officios expedidos:

A' Directoria de Hygiene, solicitando a designação da comissão que deve inspecionar de saúde a Julio Coelho, escrivão da agencia de S. Christovão.

A' agencia da prefeitura no districto de Santo Antonio, communicando a deferimento do requerimento de Henrique Perlmuter do accordo com o parecer desta directoria.

Requerimentos despatchados

Enviados à Directoria de Fazenda:

Inicio, de negocio, industria ou profissão: Tavernas — Ferreira Leite, sem numero, em Inhauma, Gomes & Costa, no logar denominado «Barata no Realengo» José Telles de Moraes e Irmão. — Deferidos, de accordo com a informação.

Botequim — Haddock Lobo n. 98 A, A. J. da Motta Bastos; Andradaz n. 115, Bernardino Lopes; Estrada de Santa Cruz n. 278, Manoel Jacob de Medeiros. — Deferidos, de accordo com a informação.

Padaria — Praia de Sepetiba, em Santa Cruz, Manoel Pires do Nascimento. — Deferido, de accordo com a informação.

Alfaiate — S. Francisco Xavier n. 86, Leonardo Gomes da Silva. — Deferido.

Escriptorios — Candelaria n. 30 A, D. Gomes Junior. — Deferido.

Alfandega n. 68, Azevedo Mattos & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Pharmacia — Praia de S. Christovão n. 37, C. Ritter & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Mercadores ambulantes:

Ferreiro Ferreira & Comp., e Antonio Martins Barbosa. — Deferidos, de accordo com a informação.

Transfencia de local:

Chippellaria — Netto e Rocha, do n. 24 para o n. 22 da rua do Senador Euzebio. — Deferido, de accordo com a informação.

Despachos interloquutorios

Enviados a Directoria de Hygiene, 7. Idem à agencia respectiva, 1.

Directoria da Instrução

1^a secção

Expediente de 28 de setembro de 1896

Actos do prefeito.

Por actos de 23 do corrente, foram concedidos:

60 dias de licença, para seu tratamento, à professora adjuncta Polina Caminha Duque Estrada Costa;

A gratificação adicional correspondente à terça parte de seus vencimentos, à professora Julieta Fernandes da Costa.

Officio ao Sr. Dr. inspector escolar do 4^o districto para que devolva informado o requerimento de José Placido do Valle Rego.

Ao Sr. director geral da fazenda, para que informe o estado da verba — Eventuaes — da Escola Normal.

Portaria à professora adjuncta Maria da Gloria Fernandes para que passe a ter exercicio na 2^a escola do 2^o grão para o sexo feminino.

Identica à professora adjuncta Eulalia de Souza Braga para que passe a ter exercicio na 4^a escola feminina do 1^o districto.

Officio ao Sr. Dr. inspector escolar do 5^o districto, para que informe o facto a que se refere a Gazeta de Noticias de hoje, relativamente a uma escola primaria da rua do Santo.

Ao Sr. Dr. director da fazenda communicando o fallecimento do professor adjuncto Adolpho de Paula Ferreira.

Requerimento despatchado

Da 23 de setembro de 1896

Maria Ricardo Flora de Moraes, pedindo subvencção para uma escola à rua S. João Baptista n. 49. — Indeferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 28 DE SETEMBRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario o Sr. Dr. Espozel.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 238. — Aggravante, José Maria Pereira Junior; aggravado, Steple & Comp.; relator o Sr. desembargador F. Pinheiro. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 289. — Aggravante, Antonio Carneiro Guimarães, socio da firma Carneiro Guimarães & Almeida; aggravados, Irmãos Rocha; relator o Sr. desembargador G. de Carvalho. — Negou-se provimento ao agravo. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Teixeira Coimbra, por ser impellido o Sr. desembargador G. Cintra.

Appellações civeis

N. 1.060. — Appellantes, Dr. Olympio Oscar de Vilhena Vallação e sua mulher; appellado, Elie Block; relator, o Sr. desembargador Lima Santos. — Julgou-se por sentença a desistencia.

N. 1.084. — Appellante, Antonio Alves da Silva Pinto; appellado, João Dias Gonçalves de Souza; relator, o Sr. desembargador G. Cintra. — Negou-se provimento à appellação, contra o voto do Sr. desembargador G. Cintra.

Appellação commercial

N. 1.117. — Appellante, Manoel Monteiro; appellados Bessa Mesquita & Comp.; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho. — Deu-se provimento à appellação, para annullando o accordão appellado, conhecer directamente dos embargos, e, recebendo-os, reformar o accordão exequendo, contra os votos dos Srs. desembargadores F. Pinheiro e Guilherme Cintra.

Cameras reunidas

SESSÃO EM 23 DE SETEMBRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Teixeira Coimbra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 680 — Embargante appellante, Vital Fernandes Fam; embargados appellados, Zenha Neves & Comp.; relator, o Sr. desembargador G. Carvalho. — Foram desproposados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, G. Cintra e Espinola.

N. 695 — Embargante appellado, José Basilio de Amorim Bezerra; embargados appellantes, os syndicos da massa fallida do Conde de Leopoldina; relator, o Sr. desembargador Espinola. — Foram recebidos os embargos, para, reformando o accordão embargado, restituir a sentença da primeira instancia, contra os votos dos Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro e G. Cintra.

N. 871 — Embargante appellante, a Companhia de Seguros Atalaya; embargada appellada, D. Bernardino de Souza Portugal; relator, o Sr. desembargador Espinola. — Foram desproposados os embargos.

N. 919 — Embargante appellante, o Banco Construtor do Brazil; embargado appellado, a Companhia Agricola Industrial Fluminense; relator, o Sr. desembargador Lima Santos. — Foram desproposados os embargos.

N. 925 — Embargante appellante, Guilherme Maxwell de Souza Bastos; embargado ap-

pellado, o Banco de Credito Movel; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Despresaram os embargos.

PASSAGENS

Appellações cíveis

Ns. 983 e 1.071.—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 1.115.—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 832.—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 1.163.—Ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

Appellações commerciaes

Ns. 1.004 e 1.179.—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 895.—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 1.010, 1.024, 1.076 e 1.097.—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.185 e 1.190.—Ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

DISTRIBUIÇÃO

Appellação commercial

Padre José Ferreira da Silva, appellante; Companhia Industrial Assucareira, appellada.—Ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 29 DE SETEMBRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães.—Secretario o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

Não houve julgamento por não haver causas com dia.

CONSELHO SUPREMO

SESSÃO EM 29 DE SETEMBRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.101 — Paciente, Manoel Henriques; relator o Sr. desembargador presidente.—Negou-se a pedida ordem, visto não estar cumprida a pena de tres mezes de prisão e multa de 12 %, imposta ao paciente pela Junta Correccional, e nem caber na hypothese a prescripção allegada, visto que a sentença condemnatoria não tinha passado em julgado contra o paciente, que da mesma podia apellar.

N. 1.102 — Paciente, Vicente Abreu da Fonseca; relator o Sr. desembargador presidente.—Prejudicado o pedido, visto ter sido posto em liberdade o paciente.

N. 1.103 — Paciente, João Vicente; relator, o Sr. desembargador presidente.—Negou-se a pedida soltura, visto estar o paciente pronunciado no art. 206 do Código Penal, desde 21 de julho de 1895. Recommendou-se ao respectivo juiz que providenciasse em ordem a ser o dito paciente submettido a julgamento.

N. 1.104 — Paciente Manuel Marques Russo; relator, o Sr. desembargador presidente. Concedeu-se a pedida ordem para ser o paciente apresentado na 1ª sessão do conselho, ao meio-dia, informando o juiz da 10ª pretoria.

N. 1.105 — Paciente, Maria Fernandes.—Idem, informando o juiz da 6ª pretoria.

N. 1.106 — Paciente, bacharel Genesio Telles Bandoira do Mello; relator, o Sr. desembargador presidente.—Idem, informando o presidente da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 28 de setembro de 1896.....	8.827:682\$206
Idem do dia 29.....	378:605\$215
	9.206:287\$441
Em igual periodo de 1895.....	6.831:455\$567

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 28 de setembro de 1896.....	\$15:218\$147
Idem do dia 29.....	29:775\$620

Em igual periodo de 1895.....	875:021\$067
	705:109\$320

MESSA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 29 de setembro de 1896.....	26:031\$908
De 1 a 29.....	1.029:363\$163

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 29 de setembro de 1896.....	62:133\$929
De 1 a 29.....	1.509:097\$588

Em igual periodo de 1895.....	1.440:827\$148
-------------------------------	----------------

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Colombia*, para Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *União*, para Santos, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Holbein*, para Nova Orleans, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Strabo*, para Nova York, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8.

Pelo *Itina*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Kalman Kirahy*, para Victoria e Trieste, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Pampa*, para os portos do Estado do Espirito Santo, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

— Amanhã:

Pelo *Egyptian Prince*, para Nova-York, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Santos*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Imperium*, para Victoria, Santa Cruz e Rio Doce, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Graf Bismarck*, para Bahia, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente da carta dirigida a Antonio Paladino, Calabria, Italia, a comparecer na 5ª sessão desta repartição a fim de prestar esclarecimentos.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 19 de setembro de 1896:	
Tinguá e Commercio.....	69.911.000
Maracanã e afluentes.....	11.921.000
Macacões e Cabeça.....	6.223.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.407.000
Andaraí e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	693.000

— E no dia 20:

Tinguá e Commercio.....	71.863.000
Maracanã e afluentes.....	11.921.000
Macacões e Cabeça.....	6.223.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.376.000
Andaraí e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	657.000

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes n. 1.110, appellante, Duviver & Comp; appellado, Manuel Antonio da Silva Nogueira; n. 1.136, appellante, José Joaquim da Costa Simões; appellada, a Companhia Ferro Carril Carioca, acham-se com dia, devendo o julgamento ter lugar na sessão da Camara Civil do dia 1 de outubro proximo futuro ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 28 de setembro de 1896.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações crimes n. 223, appellante Luiz da Silva Ramos, appellada, a justiça; n. 229, appellante, a justiça por seu promotor; appellado, Bruto Alexandre, acham-se com dia, devendo o julgamento ter lugar na sessão da Camara Criminal do dia 2 de outubro proximo futuro ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 29 de setembro de 1896.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE MEDICINA LEGAL.

De ordem do Sr. Dr. Albino Rodrigues do Alvaranga, director, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar vago de preparador da cadeira de medicina legal, estará aberta nesta secretaria, do dia 6 do corrente ao dia 5 de outubro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, em que será encerrada.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria da faculdade folha corrida no logar da seu domicilio, a fim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos; seu diploma ou publica-fôrma do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original; e quaesquer outros documentos que julgar convenientes, como sejam titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao estado.

O concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral; e, na fôrma do art. 82 do código do ensino superior, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois do começadas, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso.

A inscripção poderá ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 4 de julho de 1896.—O secretario, *Dr. Antonio de Mello Muniz Maia*.

Escola Polytechnica

Amanhã, 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, em sessão solemne da congregação desta escola, será conferido o grão de doutor em sciencias physicas e naturaes ao bacharel Luiz de Carvalho e Mello, e empossado o mesmo no cargo de lente substituto da 3ª secção do curso geral, para que foi nomeado por decreto de 24 do corrente, em virtude do concurso que acaba de fazer. — *F. Chaves*, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, convido a comparecer neste externato, com a maxima urgencia, o Sr. Dr. Guilherme Augusto de Moura, preparador de sciencias physicas deste estabelecimento.

Externato do Gymnasio Nacional, 26 de setembro de 1893.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Fornecimento de duas lanchas a vapor e duas ba cas de vigia para a Alfandega de Santos

Não tendo satisfeito as condições exigidas as propostas apresentadas em concorrência de 3 de agosto ultimo, de novo se declara, por esta inspeccão, que até o dia 26 de outubro vindouro, a 1 hora da tarde, se receberão novas propostas para o fornecimento de duas lanchas a vapor e duas barcas de vigia para o serviço da Alfandega de Santos.

As lanchas deverão ter as dimensões proporcionaes ao comprimento; uma, de 55 a 60 pés, e outra de 30 a 35 pés; convés corrido, madeiras e bronzes de primeira qualidade, machinas de alta e baixa pressão, de systema aperfeiçoado, desenvolvendo velocidade média de nove milhas; com todos os sobresalentes e accessorios necessarios ao funcionamento das mesmas.

As barcas de vigia serão de madeira de lei, do typo das existentes nesta alfandega, que poderão ser vistas pelos senhores interessados, o de primeira qualidade o material nellas empregado.

As referidas embarcações, depois de examinadas pelas autoridades competentes e aceitas por esta repartição, serão entregues, em prazo que for marcado, pelo proponente a dita Alfandega de Santos.

Os Srs. interessados poderão apresentar suas propostas separadamente, devendo nellas serem munições, mencionando os preços respectivos, prazo para a entrega, condições do pagamento, fretes, seguros, etc.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1896.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado cinco apolices geraes, juro antigo de 6%, do valor de 1:000\$ cada uma, sob ns. 103.688, emitida em 1867, e 40.646, 41.701, 43.069 e 45.070, em 1851, vacar solicitação a expedição de novos titulos, si dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 24 de setembro de 1896.—O inspector interino, *M. C. de Leão*.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimico de 3ª classe, a que refere-se o regulamento, que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos a inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyso chimica, relativa e especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas, e será feito conforme as instruções publicadas no *Diario Official*, de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 26 de setembro de 1896.—O director, *Dr. Borges da Costa*.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do estado-maior general da armada, apresente-se com urgencia a esta repartição para objecto de serviço, o aspirante a commissario Manoel Antonio Tiburcio do Abreu.

Quartel-General da Marinha, 29 de setembro de 1896.—*Antonio Francisco Velho*, sub-chefe.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE CONFERENTE DE 3ª CLASSE

De ordem da directoria, faço publico que, no dia 1 de outubro proximo futuro, proceder-se-ha a concurso para o logar de conferente de 3ª classe.

Os requerimentos para a inscripção serão recebidos nesta secretaria até o dia 30 do corrente mez, deverão ser instruidos com documentos que provem ter o candidato bom comportamento, boa saude e idade maior de 18 annos e menor de 35.

Os empregados desta estrada de categoria inferior, que desejarem ser promovidos serão submettidos a concurso mediante apresentação do respectivo chefe.

O concurso se effectuará em uma das salas da estação maritima da Gamboa, às 10 horas da manhã de quinta-feira, 1 de outubro, e continuará as terças, quintas e sabbados, até que sejam examinados todos os candidatos inscriptos e constará do seguinte:

Portuguez

Prova escripta: um trecho dictado, composição livre sobre qualquer assumpto e redacção official; prova oral: leitura e noções geraes de grammatica portugueza.

Aritmetica

Prova escripta: operações fundamentais, operações sobre numeros decimaes e systema metrico decimal; prova oral: analyse das operações da prova escripta.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de setembro de 1896.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

E. de F. Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, no dia 30 do corrente, receber-se-hão a despacho na estação de S. Diogo, mercadorias para as estações do ramal da Serraria da Estrada de Ferro Leopoldina.

Escriptorio do trafego, 28 de setembro de 1896.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

E. de F. Central do Brazil

RECEBIMENTO DE INFLAMMAVEIS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, amanhã, 30 do corrente, receber-se-hão a despacho na estação maritima, inflammaveis para as estações do ramal de Serraria, na Estrada de Ferro Leopoldina.

Escriptorio do trafego, 29 de setembro de 1896.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SACCOS PARA REGISTRADOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico, que, no dia 7 de outubro proximo, a 1 hora da tarde, esta sub-directoria receberá propostas para o fornecimento, até o fim do corrente anno, de saccos de algodão com a palavra impressa—Registrados—iguaes a amostra que se acha nesta repartição a disposição dos Srs. proponentes.

As propostas devem ser entregues pelos proponentes ao Sr. sub-director, em carta fechada, lacradas e devidamente selladas, sendo em seguida abertas, lidas e rubricadas em presença dos interessados.

Os Srs. proponentes darão fadadores idoneos ou si o preferirem depositarão a quantia de 200\$, que, a titulo de caução ficará depositada na thesouraria desta repartição, até finalisar o contracto que firmarem.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 23 de setembro de 1896.—O sub-director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os herdeiros de Constante Ramos requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, fronteirios aos de sua propriedade, situados entre as ruas Barroso e Constante e os do Conselheiro Mayrink.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Bernardino Torres requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos, correspondentes ao predio n. 7 da Praia Formosa.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª Secção da Directoria do Patrimonio, 14 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Gardonne Ramos requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade, situados entre os de D. Deolinda Rosa Nazareth e seus filhos e a rua Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Gardonne Ramos e outros requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade entre as ruas Barroso e Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Sr. Dr. sub-director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 9º do decreto n. 9.766, de 14 de julho de 1887, proceder-se-ha nesta repartição de 1 a 31 de outubro vindouro a cobrança, à boca do cofre, do im-

posto predial relativo ao segundo semestre do exercício corrente, ficando incursos nas multas da lei os que realisarem o pagamento fora desta época.

Sub-directoria de Rendas, 4ª secção, 25 de setembro de 1896.—O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 5 de outubro proximo futuro, á 1 hora da tarde, nesta secção, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes para o fornecimento e collocação de placas esmaltadas de numeração de predios e de denominações das ruas.

As propostas, que deverão ser selladas e entregues em carta fechada, indicarão a residência do proponente e o preço de cada placa, inclusive a collocação, escripto por extenso e em algarismos, tendo as placas de numeração como as de denominação as dimensões das actualmente em uso.

O contracto durará por 5 annos.

Para garantia da assignatura e execução do contracto os proponentes farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito previo de 1:000\$, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nesta secção os interessados devem procurar todos os esclarecimentos que lhes forem precisos.

2ª Secção da Directoria de Obras e Viação, em 25 de setembro de 1896.—*J. Aquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

Directoria do Patrimonio

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados que José Ferreira de Moura requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs fronteiras aos de sua propriedade, situados no Rio das Pedras, freguezia de Jacarépaguá.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Instituto Profissional

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na secretaria deste instituto, se acha aberta, por espaço de 90 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso á vaga de professor da cadeira de francez.

O concurso versará sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de conformidade com os arts. 77 a 95 do regulamento em vigor.

Secretaria do Instituto Profissional, 29 de setembro de 1896.—*José de Souza Rocha*, escriptão.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praça	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	8 3/4	8 19/32
Sobre Paris	1108	1111
Sobre Hamburgo	11342	11365
Sobre Italia	—	11068
Sobre Portugal	—	486 1/2
Sobre Nova-York	—	51816

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	936\$000
Ditas do Empréstimo Nacional do 1895, port.....	938\$000
Ditas idem idem, nom.....	938\$000
Ditas idem idem de 1892, port.....	1:570\$000

Bancos	
Banco Sul Americano.....	42\$250
Dito Depositos e Descontos.....	75\$000
Banco da Republica do Brazil, 50 %.....	61\$500
Dito idem, integ.....	137\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	201\$000
Dito do Commercio.....	210\$000

Companhias	
Comp. Melhoramentos no Brazil.....	19\$000
Dita Melhoramentos de S. Paulo.....	40\$000
Dita Brasileira Torrens, c/div.....	27\$000
Dita E. de F. Sorocabana, 1ª secção, integ.....	75\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....	100\$000
Dita Metropolitana.....	100\$000
Dita Tecidos Alliança.....	200\$000
Dita de Seguros Argos Fluminense.....	400\$000

Obrigações	
Obrigações da E. Ferro Leopoldina 100\$, 4 %.....	74\$250

Leventures	
Debs. da E. de Ferro Leopoldina, 200\$, 6 1/2 %.....	75\$000
Debs. da E. de Ferro Sorocabana.....	61\$500
Ditos do Journal do Commercio.....	160\$000

Letras	
Letras do Banco de Credito Real do Brazil, ouro.....	46\$000
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1896.— <i>João Jacome de Campos</i> , syndico.	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868	
Ditas miudas, idem de 1868.....	2:400\$000
Ditas idem, de 1879.....	2:400\$000
Ditas port. idem, de 1889.....	2:100\$000
Ditas nominaes idem de 1889.....	1:570\$000
Ditas port. idem de 1895.....	1:000\$000
Ditas nom. idem de 1895.....	938\$000
Ditas port. Municipal de 1896.....	939\$000
Ditas nominaes idem de 1896.....	160\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %.....	1:252\$000
Ditas idem miudas, 4 %.....	1:250\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	936\$000
Ditas idem miudas de 5 %.....	938\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.....	485\$000
Dita do Estado do R. Grande do Sul 500\$.....	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %.....	940\$000

Obrigações	
Obrigações do Estado do Espirito Sante, 500 francos, 5 %.....	380\$000
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1896.— <i>João Jacome de Campos</i> , syndico.	

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu, hoje, dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 28 de setembro de 1896, ás 11 hs. 55 p. m.	
Apolices externas de 1879.....	87 %
Ditas idem de 1883.....	75 %
Ditas idem de 1889.....	71 1/4 %

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.003—Memor al descriptivo acompanhando um pedido de certidão de melhoramentos introduzidos por Hiram Stevens Maxim, na sua invenção privilegiada pela patente n. 2.003 de 4 de fevereiro de 1896.

A invenção refere-se principalmente áquella classe de canhões automaticos em que se emprega um cano sem recuo e o mecanismo da culatra é actuado pelos gazes da descarga, ao escaparem-se de aberturas praticadas no cano perto da bocca, ou da propria bocca da arma, operando sobre um mecanismo situado na mesma bocca.

O emprego da polvora sem fumaça tornou necessario modificar a construção dos canhões automaticos. Assim, por exemplo, em muitas formas de cartuchos actualmente usados, a pressão produzida na descarga é muito consideravel e o projectil extremamente leve, por consequente todas as partes do canhão devem ser de grande resistencia e peso consideravel; e, como o recuo proveniente do disparo de um projectil leve é fraco, achou-se que a energia derivada do recuo não era sufficiente para actuar em boas condições o mecanismo da culatra.

Além de que, as altas pressões produzidas pedem capsulas de percussão ou escorvas muito espessas, tornando portanto necessario o uso de molas muito fortes, que exigem força consideravel para armar o cão ou agulheta de fazer fogo (percussor).

Afim de se obviar a estas novas difficuldades, meu canhão aperfeiçoado se construe com um cano sem recuo, toda a energia que actua o mecanismo da culatra, sendo derivada dos gazes da descarga que se escapam da bocca da arma ou por aberturas lateraes convenientes praticadas perto da bocca, e penetram em uma camara de gazes de dimensões relativamente consideraveis, cuja extremidade exterior é movel ou em forma de valvula articulada, ligada ao mecanismo de culatra do canhão. Quando os gazes se escapam do cano, elles dilatam, pelo effeito do calor, o ar contido nessa camara, addicionando tambem parte de seu proprio volume aos gazes e ao ar que já existem nella. Esta dilatação faz com que a valvula se mova exteriormente, produzindo assim a movimentação necessario para actuar o mecanismo de culatra do canhão, e uma mola espiral, cuja reacção completa certas funções das operações de carregar e fazer fogo. Em alguns casos, a extremidade movel mencionada da camara de gazes, em vez de se articular como se disse acima, dota-se de uma caixa ou luva cylindrica que envolve a camisa de agua e escorega sobre ella quando trabalha o canhão.

Uma grande difficuldade para vencer proveiu da pressão muito alta que as escorvas dos cartuchos soffrem na occasião de se fazer fogo; sendo algumas vezes projectadas fora dos cartuchos ou perfuradas. Para obviar a esse inconveniente, emprego uma agulheta de percussão que pôde ser de diametro consideravel, mas não é levada para traz no instante de se fazer fogo, achando-se o cão disposto de tal modo que prende a agulheta na sua posição de fazer fogo, soltando-a de novo depois de disparar a arma.

Em lugar de recorrer a uma connexão articulada (*toggle joint*) para actuar o bloco da culatra ou fecho, doto a manivella de um pino que trabalha em um entalho do corpo de fecho, sendo esse entalho de tal forma e disposto de tal modo que o fecho se move para diante, porém ligeiramente, durante a ultima parte do movimento angular da manivella ao fechar esta a culatra. A manivella é igualmente dotada de alavancas curvas dispostas de tal modo, relativamente ás alavancas erguedoras em connexão com o leva-cartucho (*cartridge carrier*) que é depois do se erguer este ultimo na sua posição elevada e se prender nesta posição, que o fecho effectua o ligeiro movimento para diante acima mencionado, obedecendo a acção do pino da manivella que se levanta em seu entalho e impelle o fecho para diante contra a extremidade de culatra do cano. A extremidade superior do entalho mencionado se move preferivelmente de um centro situado ligeiramente abaixo do centro em redor do qual revolve a manivella. Desse modo não ha movimento perdido, e o fecho fica mantido firmemente em sua posição no instante de se fazer fogo, o que impede a ruptura dos estojos dos cartuchos.

Empregando um cano sem recuo, estabeleço connexão entre elle e a camisa de agua perto de cada extremidade, de tal modo que a agua dessa camisa não se escape mesmo sob altas pressões, podendo-se usar uma

valvula para permittir á pressão de alcançar muitas atmosferas antes de poder-se escapar o vapor. Esta disposição se oppõe ao gottejar da agua e impede que se escape com o vapor, como no caso em que existo somente cerca de uma atmosfera de pressão na camisa.

Conjunctamente com esse mecanismo, emprego uma disposição pela qual o escapamento do vapor e da agua pôde se effectuar independentemente da inclinação do canhão.

O braço de manivella é posto em rotação por uma alavanca de manivella de sino, em conexão com a haste que parte da valvula articulada mencionada acima. A alavanca de manivella de sino se acha disposta de modo a dar primeiro um movimento de rotação relativamente lento á manivella, accelerando depois esse movimento pelo facto de operar gradualmente sobre a manivella mais perto de seu centro, e mais longe do centro da alavanca de manivella de sino. Esta manivella pôs-se em estado de repouso sem choque, dando ao mesmo tempo um forte movimento rotativo ao braço de manivella e todas as suas dependencias.

O braço de manivella é dotado de uma projectura, disposta de tal modo em relação á alavanca de manivella de sino que, uma vez posto em movimento o braço de manivella, impede a alavanca de manivella de sino de voltar prematuramente á posição de se fazer fogo e impellir muito cedo o cartucho na caixa de alimentação, podendo somente as partes voltar, depois de tirado completamente o cartucho da correia. Esta disposição oppõe-se á que a caixa de alimentação fique atravancada de cartuchos.

Com effeito, si acontecer que a correia de cartuchos não se mova livremente na caixa, o braço de manivella não pôde voltar á posição de se fazer fogo senão depois de se puchar para traz a alavanca de manivella de sino e se introduzir um novo cartucho em posição conveniente na caixa de alimentação.

No meu canhão aperfeiçoado, uso uma correia de cartuchos metálica, construída de modo a não ser susceptível de deterioração.

Passo agora a descrever a invenção, referindo-me aos desenhos annexos.

A fig. 1 é uma elevação do lado direito de um canhão, com uma parte da camisa de agua cortada.

A fig. 2, é uma secção vertical longitudinal do mesmo, e a fig. 3, um plano, com a tampa da caixa, que encerra o mecanismo da culatra, removida.

A fig. 4, é um plano da extremidade do interior da haste por cujo meio o movimento da valvula articulada se comunica ao mecanismo da culatra.

A fig. 4.^a é uma secção longitudinal da parte da boca de um canhão, em que a extremidade movel da camara de gazes é dotada de uma luva cylindrica, circumdando a camisa de agua.

A fig. 5, é uma secção transversal na linha 1—1 da fig. 2, representando um macho e uma valvula de que a camisa de agua é dotada para os fins indicados aliante.

A fig. 6, é um plano da parte da camisa de agua dotada do macho e da valvula mencionados.

As figs. 7 a 11, são secções horizontaes, representando o mesmo macho em diversas posições, como se explicará adiante.

A fig. 12, é uma vista de detalhe, mostrando o braço de manivella e a alavanca de manivella de sino, representados na fig. 1, em outras posições.

A figura 13 é uma secção vertical da parte de boca de um canhão, representando o cano terminando no interior da camara de gazes, em lugar de a atravessar completamente.

A figura 14 é uma elevação de lado do bloco de culatra, em escala augmentada, e a fig. 15, uma secção vertical do mesmo bloco (tambem em escala augmentada), com suas

partes na posição, que occupam quando a culatra está completamente fechada e se faz fogo.

A figura 16 é uma vista semelhante, porém com as partes na posição, que occupam quando a culatra se acha inteiramente aberta e o percussor «armado».

As figuras 17, 18 e 19 representam respectivamente uma secção longitudinal, um plano e uma elevação de extremidade da manivella empregada nesta construcção de canhão.

As figuras 20 e 21 são, respectivamente, uma elevação em secção e uma vista de frente de um mecanismo de segurança destinado a prender o botão de fazer fogo em uma posição inactiva.

Finalmente, as figs. 22, 23 e 24 representam, respectivamente, uma secção longitudinal central, um plano e uma secção transversal, pela linha 2—2 da fig. 23, de uma das peças articuladas da correia de cartuchos metálica, que emprego com este canhão.

As mesmas letras de referencia indicam partes semelhantes em todas as figuras.

A é a caixa, que encerra o mecanismo de culatra, consistindo essa caixa nas placas lateraes *a*, *a*¹, nas placas de topo e de fundo *a*², *a*³ e na placa de extremidade *a*⁴, *a*⁵ é o gancho de mola, que serve para manter fechada a placa de topo ou tampa; B é o cano; C, o bloco ou fecho de culatra; A A¹, as placas guidoras em que o fecho de culatra executa seu movimento de vae e vem; D, o eixo da manivella; D¹, a manivella; G, a mola que faz voltar a manivella á sua posição de fazer fogo; H, a caixa que contém essa mola; I, o braço de manivella; J, a mola de para-choque contra que o braço de manivella bota em seu movimento para diante; K, o cylindro sobre o qual a correia de cartuchos passa ao entrar no canhão e L o botão de fazer fogo.

O cano B é dotado na sua extremidade de culatra de encaixes B¹, que recebem uma empacatura, de modo a ficar estabelecida uma junta impermeavel entre essa parte do cano e a parte F¹ da camisa de agua F. A extremidade de boca do cano passa por uma abertura praticada num disco F², que se acha para-fusado sobre a camisa de agua ou ligado a esta de outro modo, a pouca distancia da extremidade da boca.

Essa abertura dota-se preferivelmente de um espaço destinado a receber uma empacatura, que se mantém firmemente em redor do cano por meio de uma sobreposta F³. Perto da extremidade da boca do cano acham-se praticadas aberturas transversaes *bb*, pelas quaes os gazes da descarga passam na camara de gazes *d*, que se acha situada immediatamente em frente do disco F². A extremidade exterior dessa camara de gazes é movel e tem preferivelmente a forma de uma valvula *d*¹, articulada em *d*² em um olho *d*³; um parafuso *d*¹ reúne a camara *d* ao disco ou divisão F². O olho *d*³ se acha alaptado para receber o ponto de mira *d*⁶ do canhão. A boca do cano projecta-se por uma abertura *d*⁷ existente na valvula articulada, sendo esta abertura algum tanto maior que a boca da arma de modo que a valvula pôde gyrar livremente sobre a sua articulação sem encontrar obstáculo da parte do cano.

Em lugar do cano estender-se completamente através da camara de gazes, como se vê na fig. 2, a boca da arma pôde terminar no interior dessa camara, como representa a fig. 13, dispensando-se neste caso as aberturas transversaes *b*, por desnecessarias.

E' indispensavel, porém, conservar a abertura *d*⁷ da valvula, para permittir a passagem do projectil.

Como a capacidade do cylindro e a area da valvula são comparativamente muito grandes o diametro daquella abertura *d*⁷ pôde se augmentar de modo correspondente, isto é, a abertura pôde ser das dimensões do diametro exterior do cano, obtendo-se comtudo lo bastante energia da parte dos gazes para actuar do modo satisfactorio a valvula e manobrar o canhão.

Uma larga abertura desse genero não prejudica de modo algum a precisão do tiro.

A extremidade inferior da valvula acha-se ligada uma haste *d*⁸, que se estende ao longo do lado inferior da camisa de agua, e cuja parte interior é bifurcada, formando dous braços *d*¹¹, *d*^{11x}.

Um destes braços, *d*¹¹, prende-se na parte inferior *d*¹² de uma alavanca de manivella de sino, articulada em *d*¹³ no exterior do canhão, effectuando-se esta conexão por meio de um pino *d*¹⁰, que se projecta por um entalho curvo *d*¹⁰, existente na placa lateral *a*.

O segundo dos braços mencionados, isto é, *d*^{11x}, é dotado de um encaixe 21, no qual penetra a extremidade inferior de uma alavanca oscillante *d*²², representada em linhas pontuadas na fig. 2.

A extremidade superior desta alavanca é bifurcada, de modo a se prender em umbracos, projectando-se do eixo *s*¹, que supporta a alavanca de alimentação *s*².

Esta alavanca de alimentação actua a placa de alimentação S, que faz penetrar a correia de cartuchos no canhão do modo bem conhecido.

G¹ é uma mola espiral encerrada em tubos telescopicos *g*, *g*¹, dos quaes o primeiro assenta contra uma parte fixa do canhão e o segundo supporta uma barra transversal *g*², cujas extremidades se prendem em encaixas praticadas nas saliências *d*²³, da parte bifurcada da haste *d*⁸. Quando a valvula articulada fica impellida exteriormente pela acção dos gazes, que penetram na camara *d* a cada descarga a mola G se acha comprimida, e sua reacção posterior faz voltar a valvula á sua posição fechada.

O emprego de uma valvula articulada, disposta como se descreveu acima, não prejudica ao aspecto symetrico da arma, e não offerece portanto, a este ponto de vista, o inconveniente dosapparehos até agora usados, como um embolo e um cylindro situados perto da bocca do canhão.

Accresce que a haste, que põe em conexão aquelle embolo com o mecanismo de culatra deve ser de grande força para não ser susceptivel de se curvar, com minha presente construcção, posso empregar uma haste que se acha sempre em tensão, não sendo por conseguinte necessaria grande rigidez, do sorte que o canhão pôde se construir muito mais leve.

Em outros canhões automaticos actuaes pelos gazes da descarga, o embolo e o cylindro são de dimensões extremamente pequenas, emquanto a pressão dos gazes é muito alta, assim como sua temperatura.

Estas condições tornaram necessario um ajuste muito exacto entre as partes para evitar as perdas, seguindo-se uma facilidade de incrustação e de deterioração das mesmas partes, que prejudica bastante a manobra da arma.

Dando-se, pelo contrario, dimensões consideraveis á camara de gazes, como na minha presente construcção as partes não precisam de ser tão exactamente ajustadas a incrustação não tem lugar, e a pressão e temperatura se mantém comparativamente baixas, de modo que os diversos orgãos não se acham sobreaquecidos.

Como a parede exterior da camara de gazes é formada pela continuação da camisa de agua, essa camara e as partes em conexão com ella se conservam frias pelo effeito, da mesma, agua que esfria a camisa.

Além disso, em todos os canhões em que se tem feito uso de um embolo e um cylindro, é necessario que o embolo se mova aproximadamente em linha axial pa rallela á alma do cano, sob pena de prejudicar a pontaria.

Com meu mecanismo ape feiçoado não se dá o mesmo inconveniente, porque, no momento em que a pressão dos gazes opera sobre as partes, a superficie da valvula articulada se acha praticamente perpendicular ao eixo do cano.

Outra vantagem importante que resulta do emprego dessa valvula articulada, é que sua area relativamente consideravel permite á grande quantidade de ar de penetrar na camara de gazes a cada tiro, e esto ar, vindo a ser aquecido pelos gazes da descarga, se dilata, de modo que o canhão se manobra em parte pelo acção do ar quente.

Além de que, a acção daquelle valvula não falha, e permite obter, com cartuchos pequenos, a força sufficiente para manobrar a arma.

Em lugar de se articular a extremidade movel d^1 , da amapa de gazes d como se explicou acima, pôde-se dispor de modo a correr para diante e para traz, como representa a fig. 4^a, dotando-se, para esse fim, de uma caixa tubular d^2 , que se estende por traz da mesma extremidade d^1 , e circumda a camisa d'agua, sobre que corre durante a manobra do canhão.

A parte de traz desda caixa tubular é dotada de um olhal d^3 , com o qual se acha em conexão a haste d^4 , que transmite os movimentos da mesma caixa ao mecanismo de culatra. G^2 é uma mola contida em um encaixe G^3 e que circumda uma parte da haste d^4 , servindo para fazer voltar a caixa corredia á posição de se fazer fogo, depois do cada descarga do canhão.

Sendo a camisa de agua comparativamente de pequenas dimensões e não podendo, por conseguinte conter muito liquido, assegure uma alimentação supplementar de agua fria a essa camisa, durante o disparo do canhão. Para este fim, a camisa de agua é dotada, perto da bocca da arma, de uma serie de orificios F^1 , dispostos de tal modo que, quando a caixa tubular d^2 se move exteriormente a cada descarga do canhão, um ou mais orificios d^5 existentes na mesma caixa, vem em frente dos orificios F^1 , escapando-se assim uma parte da agua a cada descarga, e penetrando na camisa uma nova quantidade de agua fria, que entra por uma abertura F^2 , situada perto da extremidade do lado da culatra da camisa de agua.

O reservatorio contendo a agua que se fornece desse modo á camisa pôde-se collocar acima do canhão, correndo a agua na camisa pela acção da gravidade, ou por laço da arma, empregando-se ar comprimido para alimentar a camisa. Outra disposição mais vantajosa consiste em empregar como recipiente da agua um odre de borracha ou outra materia elastica, dotado de um tubo destinado a estabelecer a communicação com a abertura F^2 da camisa d'agua. Aquelle odre se colloca sob o assento do artilheiro, cujo peso basta para impellir a agua do odre na camisa da agua. Poder-se-hia tambem empregar outro meio para obter a pressão necessaria, e se conseguir o mesmo resultado.

A caixa tubular mencionada d^2 é preferivelmente de pouco peso, e se construe de aço muito duro para melhor resistir á possibilidade de deterioração, e proteger a camisa da agua, que é de metal menos duro. O emprego dessa caixa tubular permite dispensar as hastas ou barras, de que se faz uso na forma precedente do canhão, para transmitir o movimento do mecanismo de bocca da arma ao mecanismo de culatra, com vantagem da symetria do canhão.

Communica-se um movimento rotativo á manivella, por meio da alavanca de manivella de sino descripta adeante, cujo braço d^{13} actua sobre a face curvada D^3 do braço de manivella. Para impedir que a alavanca de manivella de sino volte prematuramente á posição de se fazer fogo, depois de communicar o movimento ao braço de manivella, este braço de manivella é dotado de uma projectura d^1 , disposta de tal modo que, quando a extremidade do braço d^{13} da alavanca de manivella de sino actua sobre a parte curvada D^3 do braço de manivella, para o revolver, a projectura d^1 chega acima da extremidade exterior do mesmo braço d^{13} (fig. 12). Dessa maneira, se a alavanca de manivella de sino procurar na occasião voltar á posição de fogo, a projectura d^1 ha de actuar como uma parada para retê-la, não a soltando sino depois de ter o braço de manivella tomado aproximadamente a posição representada pelas linhas pontuadas na fig. 11. Por essa disposição a alavanca d^{22} não pôde ser actuada pela haste d^3 , e actuar a placa de alimentação do cartucho S, antes de ser tirado completamente um cartucho da correa.

Evita-se, por conseguinte, assim o atarraxamento dos cartuchos na caixa de alimentação.

Além de que, se acontecer, por qualquer razão, que a correa de cartuchos encontre obstaculo a seu livre movimento pela caixa de alimentação, ou venha a se fixar na mesma, de modo que o braço d^{13} da alavanca de manivella de sino não possa com facilidade reassumir a posição de se fazer fogo, o braço d^{13} ha de lecionar o movimento de volta do braço de manivella até a mesma parte ter tomado de novo sua posição de fogo, e um novo cartucho ter sido introduzido em posição conveniente na caixa de alimentação.

Em vez de recorrer á acção de uma conexão articulada para actuar o bloco de culatra C, como em muitos de meus canhões construidos anteriormente, doto o corpo de fecho de um entalho curvo C^1 , em que trabalha o pino de manivella D^3 , sendo tal a curvatura desse entalho, como já se explicou, que, ao mover-se o pino de manivella em sua parte superior, isto é, durante a ultima parte do movimento angular da manivella para fechar a culatra, o bloco da culatra move-se somente até pouca extensão.

O leva-cartucho C^2 , representado nos desenhos, é semelhante ao mesmo mecanismo bem conhecido, empregado nos canhões Maxim construidos até hoje, e recebe um movimento transversal vertical sobre o bloco de culatra, quando este se move de lado a outro durante a manobra do canhão.

O meio empregado para erguer o leva-cartucho e prendê-lo em sua posição elevada, immediatamente antes da terminação do movimento de fechamento do bloco de culatra, acha-se comtudo modificado, como segue:

A manivella D^1 é dotada de appendices em forma de chifres curvados D^3 , D^3 , cujas superficies curvas exteriores D^3 são arcos de circulos descriptos do centro do eixo de manivella D (vide figs. 14, 15 e 17).

Articuladas na parte trazeira do bloco de culatra, existem duas alavancas D^5 , D^5 , cujas extremidades exteriores ou de frente D^5 se prendem em azis C^2 do leva-cartucho.

Do lado inferior de cada alavanca D^5 pende uma projectura D^7 , cuja parte inferior D^8 se acha curvada de modo correspondente á curvatura das superficies D^3 dos appendices D^3 .

Por meio dessa disposição, enquanto as partes se acham na posição representada nas figs. 14 e 15, as alavancas erguedoras D^5 mantem-se firmemente levantadas e o leva-cartucho C^2 preso em sua posição elevada.

Estas partes permanecem nessa posição até que, pelo movimento da manivella ao abrir a culatra, a extremidade superior D^3 dos appendices D^3 vem em alinhamento com a superficie inferior D^8 da projectura D^7 . As alavancas erguedoras não se acham então mais mantidas em sua posição presa pelas pontas D^5 , e podem, por conseguinte, revolver para baixo em redor de suas articulações, quando o leva-cartucho fica abaixado pela acção dos cams ordinarios A^2 e do supporte A^3 , existentes no interior do canhão.

Durante o movimento de volta do bloco de culatra para fechar está, e quando o pino de manivella D^3 se aproxima da parte superior do entalho C^1 , a extremidade D^3 de cada um dos appendices D^3 bate contra o lado inferior D^8 de cada uma das projecturas D^7 das alavancas erguedoras D^5 , como representam as linhas pontuadas na fig. 14, de modo que as alavancas se erguem e se eleva o leva-cartucho. A alavanca, continuando seu movimento, obriga a superficie curva dos appendices D^3 a correr contra a superficie curva D^8 das projecturas D^7 , sem communicar mais movimento ás alavancas erguedoras, porém prendendo firmemente estas e o leva-cartucho em sua posição elevada, de sorte que o movimento inteiro do mesmo leva-cartucho se completa antes do fechamento final da culatra.

A parte superior do entalho curvo C^1 corresponde preferivelmente a um centro em C (figs. 14 e 15), o qual se acha ligeiramente abaixo do centro, em redor do qual revolve a manivella.

Desse modo não ha movimento perdido e o bloco de culatra é mantido muito firmemente em posição, no momento de se fazer fogo, evitando-se assim a ruptura dos estojos dos cartuchos.

Para se poder prender o percussor em sua posição de fogo, a ponta c^2 (figs. 15 e 16) do cão c^1 é recurvada, achando-se curvada de modo correspondente a parte c^3 do encaixe c^4 , de sorte que, quando o percussor fica impellido para deante pelo cão c^1 para fazer disparar um cartucho, a ponta mencionada c^2 occupa a posição representada pelas linhas cheias da fig. 16 e assenta contra uma espaldar c^5 do bloco c^1 do percussor do fazer fogo. Este percussor fica, assim preso em sua posição dianteira até que o pino de manivella D^3 , durante seu movimento para baixo no entalho C^1 , actue sobre a cauda, do cão c^1 , levando-o primeiro á posição representada pelas linhas pontuadas na fig. 15, e finalmente á posição «armada» representada na fig. 16, posição em que fica mantido pelo gatilho.

A camisa d'agua F é formada de duas partes que se reúnem por meio de fios de rosca F^1 . Na parte trazeira dessa camisa existe uma passagem transversal f^1 (fig. 5), que termina em uma extremidade em uma caixa f , destinada a receber um macho rotativo P , e, em outra extremidade, em uma caixa f^2 , que recebe uma valvula P^1 . Esta valvula pôde ser de qualquer construção; a que representa o desenho consiste em um macho P de rosca f^2 , dotado de uma abertura segmental f^3 , que communica com a atmosfera, existindo no interior daquelle macho uma valvula conica f^4 , mantida sobre seu assento por uma mola que circumda sua haste. A extremidade desta haste se prolonga através de um chapéu de rosca f^5 existente no macho P . Seja qual for a sua construção, a valvula não deve permitir ao vapor de se escapar antes da pressão na camisa d'agua exceder de cinco atmosferas, por exemplo.

A caixa f se acha aberta em sua extremidade inferior e communica, por meio de orificios lateraes f^6 , f^6 , situados em posição diametralmente opposta um em relação a outro, com o interior da camisa de agua. Em conexão com o orificio f^6 existe um tubo f^7 , cuja extremidade exterior f^8 se prolonga até um ponto situado na proximidade da extremidade da bocca da camisa de agua. Vê-se que o orificio f^8 abre nes a camisa em sua extremidade de lado da culatra, e o orificio f^6 , em sua extremidade do lado da bocca da arma. Esta disposição permite ao vapor de chegar ao macho P de qualquer extremidade da camisa de agua, de tal modo que, quando a bocca do canhão se abaixa e a extremidade aberta do tubo f^7 fica coberta pela agua, o vapor pôde chegar ao macho pelo orificio f^6 , e quando a bocca do canhão se eleva e o orificio f^8 se acha coberto pela agua, o vapor chega ao macho pela abertura existente na extremidade f^8 do mesmo tubo.

O macho rotativo mencionado P é dotado de duas passagens sendo uma delas, a passagem f^9 , vertical, com um orificio lateral f^{10} em sua extremidade inferior, e aberta á atmosfera em sua extremidade superior, enquanto a outra, a passagem f^{11} , tem a forma de um encaixe segmental que se estende horizontalmente em redor do macho em uma terça parte, pouco mais ou menos, de sua circumferencia. Perto da parte superior do macho acha-se uma alavanca f^{12} , por cujo meio o macho se pôde revolver na posição desejada, de modo a fazer coincidir suas passagens com qualquer dos orificios f^6 , f^8 e f^9 da caixa do macho.

Na extremidade superior do macho existe um prolongamento cylindrico f^{13} , que penetra em um orificio, que se acha na extremidade livre de um braço flexivel f^{14} . Este braço se acha em conexão em sua extremidade opposta, com a camisa de agua por meio de um pino atarraxado f^{15} , e actua como uma mola para manter o macho na sua caixa. A superficie inferior da extremidade exterior do mesmo braço flexivel tem uma serie de cavidades ou aberturas f^{16} , em uma ou outra das quaes

pode penetrar um pino f^{19} , existente sobre o macho, para impedir que este possa accidentalmente se revolver, depois de collocado na posição conveniente. O braço flexível mencionado é também dotado de orelhas f^{20} , destinadas a permittir que se possa desprender da cavilha f^{19} , quando se precisa collocar o macho em outra posição.

A fig. 6 mostra que existem cinco posições (designadas pelos algarismos 1, 2, 3, 4 e 5) em que se póde collocar o macho, e as secções horizontaes das figs. 7 a 11 representam o macho em cada uma daquellas posições. Quando a alavanca f^{14} se acha na posição n. 1 (fig. 7), o orificio f^{12} coincide com o orificio f^3 , que communica com o tubo f^9 , e o encaixe segmental f^{13} se acha então em frente do orificio f^3 , sem fazer communica este orificio com qualquer dos outros. O vapor póde assim se escapar da extremidade de bocca da camisa de agua pelo tubo f^9 , e directamente pela abertura vertical f^{11} do macho, sem passar pela valvula P^1 . Dou a esta posição o nome de *escapamento pela bocca*.

Na posição n. 2 (fig. 8), a alavanca f^{14} tem sido voltada de um grão para a direita, achando-se então os orificios f^9 e f^{12} fechados, e o encaixe segmental f^{13} virado n'uma posição tal que faz communica as passagens f^1 e f^2 . O vapor póde por conseguinte passar da extremidade de traz da camisa de agua á valvula P^1 . E' a posição que chamo de *pressão*.

Na posição n. 3 (fig. 9) a alavanca tem sido voltada de mais um grão para a direita, a nenhum dos orificios coincide com outro, de modo que não existe sahida para o vapor de agua. E' a posição *fechada*.

Quando o macho se acha nesta posição, o o braço flexível f^6 exerce sua função principal, porque, si a pressão dentro da camisa de agua exceder da pressão normal, o mesmo braço não tem mais força sufficiente para manter o macho na sua caixa, seguindo-se que o macho se ergue e permite ao vapor se escapar. Na posição mencionada, o macho actua por conseguinte como uma valvula de segurança.

Na posição n. 4 (fig. n. 10), a alavanca tem sido voltada de mais de um grão para a direita, fazendo assim com que o encaixe segmental f^{13} ponha em communicação as passagens f^1 e f^2 , enquanto as passagens f^2 e f^3 continuam a ficar fechadas. O vapor póde então escapar-se da extremidade de frente da camisa de agua pelo tubo f^9 e chegar á valvula P^1 pela passagem f^1 . E' a posição a que dou o nome de *posição elevada*.

Na posição n. 5 (fig. 11) a alavanca tem sido voltada de mais um grão para a direita, pondo assim a passagem f^{12} em frente da passagem f^3 , enquanto as passagens f^1 e f^{13} se acham fechadas. O vapor póde de vez se escapar da extremidade de culatra da camisa de agua pela abertura vertical f^{11} do macho, sem passar pela valvula P^1 . E' a posição que chamo de *escapamento pelo lado da culatra*.

Indico as diversas posições mencionadas na superficie da camisa de agua por meio de pilavras ou signaes, dotando de preferencia a alavanca f^{14} de uma abertura longitudinal f^{21} , atravez da qual apparecem essas palavras ou signaes, quando a alavanca se coloca em posição conveniente para cobri-los.

A correia para cartuchos empregada com meu canhão se compõe de peças metallicas do genero representado nas figs. 22 a 24. Aquellas peças se formam de placas de metal dotadas de linguetas lateraes, achando-se a lingueta Q^1 recurva-la para cima em forma cylindrica, de modo a poder receber e conservar um cartucho, como representam as figs. 23 e 25, enquanto a lingueta Q^2 tem extremidades cylindricas destinadas a receber pino de articulação, que serve para reunir uma peça da correia á outra peça proxima. Uma extremidade de cada uma dessas peças isto é, a extremidade Q^3 contra que assenta o projectil do cartucho, acha-se cavada de modo a receber o mesmo projectil, de tal sorte que os cartuchos não correm risco algum de se escapar da correia. As cavidades

Q^1 actua igualmente como paradas para limitar a extensão até a qual os cartuchos se podem impellir na correia, quando se enche esta; de modo que este enclimento se effetua rapida e perfeitamente, sem o auxilio de uma machina.

Para premer o botão de fazer fogo L em posição tal, que não se possa impellir para deante e disparar o tiro, emprego immediatamente abaixo do mesmo botão de fazer fogo uma alavanca L^6 (figs. 20 e 21), dotada de uma cavidade cylindrica profunda L^7 , que penetra em uma abertura praticada na placa articulada trazeira a^1 do canhão. Essa cavidade cylindrica é susceptivel de revolver na abertura mencionada, quando se exerce uma pressão lateral sobre a pegadeira L^8 . Existe um flange L^9 em redor da extremidade aberta da cavidade cylindrica L^7 , penetrando este flange em um entalho existente no botão de fazer fogo L .

Emquanto o flange mencionado fica preso no entalho L^{10} , não se póde actuar o botão de fazer fogo; quando, porém, se dá volta á alavanca L^6 até que um encaixe L^{11} , existente no flange, venha a coincidir com a haste do botão, o flange não op'ra mais como parada, e o botão de fazer fogo se póde impellir, para deante.

L^{12} é uma mola espiral, de que uma extremidade penetra na cavidade L^7 da alavanca L^6 , e a outra extremidade em uma cavidade L^{13} , praticada no botão de fazer fogo. Aquella mola actua para conservar normalmente esse botão na sua posição exterior.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos introduzidos na minha invenção privilegiada pela patente n. 2.003 de 4 de fevereiro de 1896:

1.º Um canhão automatico caracterizado pelos pontos seguintes:

a) uma camara de gazes comparativamente de grandes dimensões, tendo uma extremidade exterior ou valvula articulada, que se acha em conexão com o mecanismo de culatra do canhão e é actuada pela dilatação e pelo calor dos gazes da descarga, os quaes se escapam do cano e penetram na mesma camara, voltando a valvula mencionada á sua posição normal depois de cada descarga, pela acção de uma mola;

b) um braço do manivella dotado de uma projectura que durante a primeira parte da revolução do braço de manivella, chega acima da extremidade livre da alavanca de manivella de sino e impede a mesma alavanca de voltar prematuramente á sua posição de fazer fogo, evitando assim o atravancamento dos cartuchos na caixa de alimentação;

c) um bloco de culatra dotado de um entalho curvo, em que se prende o pino de manivella, sendo a parte superior daquelle encaixe de curvatura tal que o bloco de culatra se mova somente até ligeira extensão, na terminação do movimento de fechamento da culatra;

d) um leva-cartucho (*cartridge carrier*) corredio, que se eleva até sua completa extensão antes do fechamento final da culatra, por meio de um par de alavancas erguedoras articuladas, tendo projecturas dirigidas para baixo, dotadas de superficies curvadas correspondentes á curvatura de appendices segmentaes em forma de chifres supportados pela manivella, de tal sorte que, quando a mesma manivella toma a sua posição horizontal, as extremidades dos appendices actuaem primeiro sobre as projecturas das alavancas erguedoras articuladas para erguer o leva-cartucho até sua completa extensão, coincidindo então as superficies curvas dos mesmos appendices com as superficies curvas das projecturas, de modo que as alavancas não se movem mais sob a acção da manivella, ficando presas na sua posição elevada e não podendo se deslocar o leva-cartucho;

e) um percussor que se prende em sua posição de fogo por um cão, tendo por esse fim uma ponta curva, situada por de trás de uma espaldia recurvada do percussor, sendo a mesma ponta removida dessa posição pela acção da manivella sobre a cauda do cão,

quando o bloco de culatra se retira para abrir esta ultima.

2.º Em um canhão automatico do genero caracterizado pela reivindicção precedente, uma camara de gazes tendo uma extremidade exterior movel, dotada de uma luva cylindrica, que circunda a camisa de agua e corre sobre a mesma durante o manobra do canhão.

3.º Em um canhão automatico do genero caracterizado na reivindicção n. 1, e tendo um cano sem recuo, a valvula situada na camisa de agua, para prevenir o escapamento de vapor, enquanto a pressão na mesma camisa se conserva inferior a cinco atmosferas, evitando se assim o escapamento de agua com o vapor.

4.º Em um canhão automatico do genero, caracterizado na reivindicção n. 1, um macho frouxo rotativo em que se acham praticadas aberturas e que trabalha em uma caixa dotada de orificios, que communica respectivamente com a extremidade de culatra da camisa de agua, com um tubo conduzindo á extremidade de bocca da camisa de agua e com uma valvula; sendo o mesmo macho rotativo dotado de um braço flexível, que lhe permite se erguer para deixar escapar o vapor, no caso do vir a ser demais alta a pressão na camisa de agua.

5.º Uma correia para cartuchos, compreendendo uma serie de peças metallicas, reunidas por junctas articuladas, dispensando-se assim o uso de qualquer substancia susceptivel de apodrecimento;

6.º Em uma correia para cartuchos do genero caracterizado na reivindicção n. 5, a formação em cada uma das peças metallicas, de uma cavidade em que se aloja o projectil, servindo essa cavidade para evitar que o cartucho se escape da correia, o ao mesmo tempo, servindo de parada para limitar a extensão até a qual os cartuchos podem se inserir na correia, durante a operação do enclimento, dispensando-se assim a machina de encher a correia de cartuchos.

7.º Em um canhão automatico, um mecanismo de segurança para pôr fóra de acção o botão de fazer fogo, o qual mecanismo consiste em uma alavanca, tendo um encaixe profundo, destinado a receber a extremidade de uma mola espiral e dotada de um flange que se entende em redor da borda do encaixe e trabalha em um entalho existente do botão de fazer fogo, tendo o mesmo flange um encaixe curvo que, quando levado em coincidência com a haste do botão, solta este ultimo, e permite que se impilla para diante, afim de dar o tiro.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1896. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria

PAGAMENTO DOS JUROS DO SEMESTRE FINDO E RESGATE DE CONSOLIDADOS.

Pagam-se, de ora em deante, só ás quintas-feiras, do meio-dia ás 2 horas da tarde, os juros do semestre findo, e conjuntamente resgatam-se os titulos da divida consolidada.

Secretaria, 23 de setembro de 1896. — O secretario A. Pinto Mendes.

Inventario de Antonio de Almeida Cardoso

Tendo este finado deixado, em verba testamentaria, a cada um de seus afilhados e afilhadas, sem designação de nomes, que justificarem com a certidão de baptismo a sua qualidade, a quantia de 200\$, moeda nacional, roga-se a todos aquelles que se julgarem com esse direito, que apresentem seus documentos justificativos ao escrivão da 1.ª pretoria desta capital, onde corre o inventario, ou ao testamenteiro Francisco Ferreira Vaz, á rua do Hospicio n. 21. — J. Frederico de Almeida, advogado.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1896.